SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3768

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 059/2024, em 17.05.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de unidade de saúde – UBS, no município de Aguiar-PB, através da Proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7D8C4FC3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 16/12, o Projeto de Lei nº 269 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força da presente Lei, alterados e adequados, ao PPA para o quadriênio 2022 / 2025 a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2025, do Município de Cabaceiras, concebida através **da Lei 1180/2024 de 20 de Agosto de 2024** para compatibilização à LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2025, atendendo a realidade do Município e as normas da Constituição Federal, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64 e demais legislação que regem a matéria

Art. 2º - São procedidas adequações das Metas Fiscais, programas e ações, estabelecimento de metas, déficit ou superávit bem como resultado primário para o exercício, aumentando ou reduzindo os valores dos mesmos, conforme Anexos.

Art. 3º. – O inciso II do Art. 20 da **Lei 1180/2024 de 20 de Agosto de 2024** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.
II - despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.
Art. 4º - Fica acrescentado o inciso III ao Art. 20 da **Lei 1180/2024 de 20 de Agosto de 2024,** passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação.

Art. 20.
III – Para o Orçamento do exercício de 2025 fica obedecida classificação da despesa, até a MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:54FB6C04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VI, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária realizada no último dia 16 / 12, o Projeto de Lei nº 273, de 8 / 11 / 2024, e Ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO |
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cabaceiras, com o objetivo de assegurar o pleno Exercício dos direitos individuais e sociais a esse público.

Art. 2º O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Cabaceiras, será realizado através de políticas sociais Básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando - lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186 / 2008 e promulgada pelo Decreto nº 6.949 / 2009.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera - se pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas, se enquadrando nas seguintes categorias:

| - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia,
hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Il — DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Ill - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do
campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após
a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações que produzam dificuldades temporárias ou permanente para o desempenho de funções;

IV — DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

V — DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências;

VI - TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO: comprometimento grave e global em diversas áreas do desenvolvimento: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação ou presença de estereotipias de comportamento, interesses e atividades. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo. São considerados Transtornos Globais do Desenvolvimento: Transtorno Autista; Transtorno de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; Transtorno de Asperger; Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação,

Parágrafo único. Serão reconhecidas como pessoa com deficiência aquelas que possuírem laudo médico referindo que de forma permanente ou transitória, possui uma ou mais das deficiências descritas nos incisos deste Art. 3º, ou ainda aquelas que temporariamente não possuem laudo médico, mas apresentem deficiências que são públicas, ou seja, são notáveis porqualquer pessoa, e que a família o alegue ter deficiência.

Art. 4º A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no Município, abrangerão os aspectos abaixo elencados:

| - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;

Il - redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;

Ill - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, profissionalização, habilitação e reabilitação;

IV - promoção de políticas e programas de assistência social; e,

V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO |
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

| - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

ll - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

Ill - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

Vl - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X - estabelecer normas e critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

XI - Eleger seu corpo diretivo; e,

XII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor das políticas públicas referentes às pessoas com deficiência, encaminhar a proposta de planejamento e orçamento elaborada e aprovada pelo Conselho.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no
Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

Parágrafo único. Compete às Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

| - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV - aprovar seu regimento interno; e,

V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º Compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes representantes, titulares e suplentes:

| - dos órgãos governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Administração;
e) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
f) 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,
g) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

II - dos representantes da Sociedade Civil:

a) 4 (quatro) representantes das Associações Comunitárias, legalmente constituídas e em funcionamento, sendo eleitas através de fórum próprio;

b) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência, devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleitos através de fórum próprio;

c) 1 (um) representante dos profissionais ligados a reabilitação que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio.

§ 1º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e designação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e designação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A duração do mandato dos representantes da sociedade civil (instituições e pessoas físicas), órgãos técnicos e/ou científicos e dos órgãos de governo, será de 04 (quatro) anos.

Art. 10. A substituição de conselheiros titulares e suplentes poderá ocorrer, a qualquer tempo, a pedido daqueles que os tenham indicado ou por solicitação do Conselho.

Parágrafo único. Em se tratando das pessoas físicas, a substituição somente será permitida, por justificada decisão da respectiva área de atuação pela qual foram eleitos ou por solicitação do Conselho.

Art. 11. A substituição de conselheiros titulares e suplentes, governamental ou não governamental, poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido daqueles que os tenham indicado ou por solicitação do Conselho.
Art. 12. A substituição das instituições não governamentais e de pessoas físicas poderá ocorrer quando elas não se fizerem representar, conforme regulamentação do regimento interno deste Conselho.

Art. 13. São considerados conselheiros todos os representantes titulares e suplentes, formalmente indicados ao Poder Executivo Municipal, cujo ato de designação será efetuado por meio de Portaria.

Art. 14. O colegiado do Conselho será constituído por todos os seus conselheiros, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegura funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.

Parágrafo único. Os recursos a que se referem este artigo serão provenientes de verbas previstas no Orçamento Anual do Município de Cabaceiras.

Art. 17. O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado em Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal, através decreto municipal.

Parágrafo único. Todas as decisões finais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, por intermédio de Decreto, no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ED866D15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 16/12, o Projeto de Lei nº 278 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em percentual equivalente a 10% (Dez por cento) do valor previsto no orçamento vigente, para reforço das dotações e suas necessidades especificadas.
Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:
anulações de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme definidos no art. 43 da Lei 4.320.
Excesso de Arrecadação apura do no exercício.
Superavit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D479B0C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.198, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL, PERTENCENTE AO PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE EM BENEFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DE CABACEIRAS – PB (ABEC), SEDIADA NESTA CIDADE E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VII, 94 e 95, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, na Sessão Ordinária realizada no último dia 16 do mês em curso, o Projeto de Lei nº 275, de 10 / 12 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DOAÇÃO** de um IMÓVEL pertencente ao patrimônio desta Municipalidade, cadastrado como Anexo do Centro Social Liêta Farias, especificamente onde atualmente funciona, temporariamente, uma " Fábrica de Roupas ", conforme se comprova por meio do Boletim de Cadastro Imobiliário (B C I) e fotografias em anexo.
Parágrafo único. O mencionado imóvel fica especificamente situado entre o Centro Social Liêta Farias e a Igreja Assembleia de Deus, medindo 192, 24 m² (cento e noventa e dois e vinte e quatro metros quadrados) de área total, sendo 176,29 m² (cento e setenta e seis e vinte e nove metros quadrados) de área edificada.

Art. 2º A presente doação visa atender a reivindicação da Direção da Associação Beneficiente Evangélica de Cabaceiras – PB (ABEC), sediada na Rua José Aurélio de Arruda, 07, nesta Cidade, cadastrada com o CNPJ nº 07. 660.941 / 0001 – 09, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração autorizada a solicitar junto a Divisão de Administração Tributária, o registro das ações abaixo elencadas, decorrentes da presente doação:

I - desmembramento do mencionado " Salão " do Centro Social Liêta Farias; e,
II - agrupamento do mencionado imóvel junto à sede da Associação Beneficente Evangélica de Cabaceiras – PB (ABEC).

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:680155E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DENOMINADA BRAVO, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VI, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária realizada no último dia 16 / 12, o Projeto de Lei nº 276, de 10 / 12 / 2024, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA LEOPOLDINA ARAÚJO DE LACERDA**, a **Praça Pública,** recém construída, situada na Comunidade Rural denominada " Bravo ", deste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E9D1F86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM

IMÓVEL, PERTENCENTE AO PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE EM BENEFÍCIO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VII, 94 e 95, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, na Sessão Ordinária realizada no último dia 16 do mês em curso, o Projeto de Lei nº 277, de 10 / 12 / 2024 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DOAÇÃO** de um IMÓVEL público Municipal, atualmente denominado de " antiga Caixa Dágua ", a qual se encontra sem utilização e em avançado estado de depreciação, sendo parte integrante de uma área pública municipal, cadastrada com a inscrição nº 01.01. 015. 0121. 001, conforme se comprova por meio das fotografias e Boletim de Cadastro Imobiliário, em anexo.

Parágrafo único. O mencionado imóvel fica especificamente situado entre uma área pública municipal e a sede da empresa Cabaceiras Emplacamentos, medindo a área total (parte construída e terreno) 19, 02 m² (dezenove e dois metros quadrados).

Art. 2º A presente doação visa atender a reivindicação do Microempreendedor Individual Joseilton Costa Silva, cadastrado com o CNPJ: 55. 150. 164 – 0001 – 97, conforme documentação comprobatória em anexo, para fins de instalação de uma Barbearia.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração autorizada a solicitar junto a Divisão de Administração Tributária, o registro das ações abaixo elencadas, decorrentes da presente doação:

I - desmembramento do mencionado imóvel " antiga caixa dágua " da área pública restante, " que possui inscrição cadastral nº 01.01. 015. 0121. 001, conforme consta no Boletim de Cadastro Imobiliário; e,
II - cadastramento do mencionado imóvel no nome do Senhor Joseilton Costa Silva.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique – se e cumpra –se.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AF65615E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, À LEI COMPLEMENTAR Nº 32 / 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, INTEGRANTE DO GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS DE ATIVIDADES SIMPLES E TÉCNICAS BÁSICAS, INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 18 / 10 / 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VI, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária realizada no último dia 16 / 12, o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 3 / 12 / 2024 à Lei Complementar nº 32 / 2023 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a quantidade de vagas destinadas para o cargo de Agente de Portaria, integrante do Grupo Funcional: Serviços de Atividades Simples e Técnicas Básicas, constante na Lei Complementar n° 32 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, em anexo, alterada de 06 (seis) para 07 (sete) vagas, conforme consta no Anexo único, deste Projeto de Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de emancipação política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB1A936C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, À LEI COMPLEMENTAR Nº 32 / 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, INTEGRANTE DO GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA (SNT – 300), INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 18 / 10 / 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I, 64, VI, integrantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária realizada no último dia 16 / 12, o Projeto de Lei Complementar nº 05, de 3 / 12 / 2024 à Lei Complementar nº 32 / 2023 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a registrar o acréscimo na quantidade de vagas destinadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde integrante do Grupo Funcional: Serviços de Natureza Técnica, constante na Lei Complementar n° 32 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, em anexo, passando de 13 (treze) para 15 (quinze) vagas, conforme consta no Anexo único, deste Projeto de Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de emancipação política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CC995F8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO QUE

MENCIONA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 de abril de 2018 e alterações posteriores pertinentes.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Servidor Público Municipal **JOÃO MAIK PEREIRA FARIAS**, em exercício do cargo classe provimento em comissão de **Subsecretário de Saúde**, nomeado por meio da Portaria nº 961, de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Determinar a Diretora do Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão, bem como a calcular o pagamento dos direitos financeiros decorrentes.
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A9534B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, atendendo reivindicação em anexo, o Servidor Público Municipal **JOÃO MAIK PEREIRA FARIAS**, matrícula nº 550658 – 1, admitido por meio da Portaria nº 98, de 30 de março de 2015, para exercer as atribuições de Agente de Administração.

Art. 2º Determinar a Diretora do Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão, bem como a calcular o pagamento dos direitos financeiros decorrentes.
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CA9E77ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto nº 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Formalizar a desistência do candidato convocado **MATHEUS ALVES NEGREIROS ALMEIDA**, face à apresentação da Declaração pertinente, datada de 10 / 12 / 2024, para ocupar o cargo efetivo de **Agente de Portaria,** para o qual foi aprovado na 7ª colocação.
.
Art. 2º Autorizar, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º integrante do Decreto nº 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do candidato aprovado em 8º lugar para o mencionado cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7865CC9E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Apresentação musical da atração VAQUEIRO MILCEMAR por ocasião das festividades do Tradicional Natal em Praça Pública do Município de Jericó–PB, que acontecerá dia 24 de Dezembro de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MALGF PRODUCOES & EVENTOS LTDA - R$ 13.000,00.

Jericó - PB, 17 de Dezembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2603D4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares

com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00096/2024 - Gilberto da Silva Fernandes - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.000,00. ASSINATURA: 17.12.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0AF4DC12

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Mexe Ville, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2024, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 12 de dezembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:BDB16955

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 85/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Mexe Ville, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2024, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.
Juarez Távora(PB), 12 de dezembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:711937CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00057/2024 - ROGERIO ARAUJO DE MELO - CNPJ: 17.311.724/0001-59 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/07/2025.
ASSINATURA: 17.12.2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DFCE14D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa - PB, Termo de Convênio nº 388/2022, que entre si celebram a Secretaria de Estado da educação e da Ciência e Tecnologia-PB, e a Prefeitura Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00098/2023 - PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.2º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025, ASSINATURA: 17.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5B32598E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no transporte de alunos da zona rural para a zona urbana do Município de Livramento, visando atender a demanda da Secretaria de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 17 de Dezembro de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:049F91EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 17 de Dezembro de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B62B3684

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0029/2024
A Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, vem tornar público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente o Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que tem como objeto Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados as secretarias do município de Olho D'água-PB. Justificativa: A presente licitação esta sendo revogada em razão inadequação do objeto para o preste exercício, bem como outras incoerências e vícios durante o julgamento das propostas. Por tanto, justifico a necessidade de revogar o processo para que se elabore outro.
Olho D'água – PB, 16 de dezembro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:863FF179

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 24/12/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/01/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.872.669,30
Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de dezembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:22FFFAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAÚ LITERÁRIO KIDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa VOLSKI CULTURAL LTDA, CNPJ 03.920.811/0001-07, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.196.000,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil reais).

Patos – PB, 17 de dezembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:98958223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2420/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2420/2023
INEXIGIBILIDADE 069/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2420/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA LTDA, **Objeto Contratual: 2420/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 349/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/12/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA.**

12 de dezembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:24240B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.362/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.362/2023
INEXIGIBILIDADE 067/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2.362/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e LUIZ ANTÔNIO MEIRA ACCIOLY CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, **Objeto Contratual: 2.362/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 333/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 19/11/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **LUIZ ANTÔNIO MEIRA ACCIOLY CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.**

19 de novembro de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:98EF6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1885/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1885/2024
INEXIGIBILIDADE N° Nº 071/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.010.465/0001-26. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo que o valor atual de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA

Patos, 02 de Dezembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:60F66E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO PARA O EVENTO "NATAL DE TODOS", A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.181.195/0001-14, sediado na Rua Alfredo Fernandes, nº 115, Casa Forte, Recife/PE.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 16 de dezembro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:570B144A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024
Nº DO CONTRATO: 2110/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO PARA O EVENTO "NATAL DE TODOS", A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.181.195/0001-14, sediado na Rua Alfredo Fernandes, nº 115, Casa Forte, Recife/PE.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: Da data da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro.
VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

PATOS - PB, 16 de dezembro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5B0E6AA3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 47/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08, e do outro lado **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 40.132.918/0001-09.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 47/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o término da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 71.704,02 (Setenta e Cinco Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 286.816,08 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 358.520,10 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dez Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Terceira do contrato originário de nº 47/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 358.520,10 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dez Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 47/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 16 de dezembro de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B1064B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 153/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08, e do outro lado **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 40.132.918/0001-09.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 153/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o término da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 52.125,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 208.500,00 (Duzentos e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 260.625,00 (Duzentos e Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Terceira do contrato originário de nº 153/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 260.625,00 (Duzentos e Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 153/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 16 de dezembro de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5086E45C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2024

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024, para o Objeto:**Aquisição de combustível destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2025**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/12/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/12/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 31/12/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 31/12/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 17 de Dezembro de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:316E5E0F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

O **PREFEITO** DO **MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Serra Redonda, realizadas no dia 17 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à população e aos servidores públicos um período adequado de descanso, considerando o encerramento das festividades na madrugada do dia 18 de dezembro;

CONSIDERANDO o interesse público em prestigiar e fomentar as atividades culturais e sociais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira), em todos os órgãos da administração pública municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais e de interesse público.
Art. 2º Os secretários municipais e demais autoridades competentes ficarão encarregados de assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:E67EB550

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.200/2024
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material de construção para todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião será realizada às 09hs:00min do dia 03/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br/,
informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: vistaserranacpl@gmail.com,
Vista Serrana - PB, 16 de dezembro de 2024.

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:65E51E64

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.201/2024
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de material elétrico destinados as atividades de todas as secretarias do município de vista serrana /PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião será realizada às 09hs:00min do dia 06/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br/,
informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: vistaserranacpl@gmail.com,
Vista Serrana - PB, 16 de dezembro de 2024.

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:EB1299BD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 inciso IV da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** e

HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0015/2024.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA.
CONTRATADA: TATIANNY DE SOUSA FARIAS AZEVEDO CNPJ nº. 14.130.912/0001-92, com endereço na Rua Abílio Garcia de Araújo - CEP: 58710-000 - UF: PB - Município: Vista Serrana/PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL) objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:
Vista Serrana/PB, 12 de dezembro de 2024.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:BDB0F630

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2024

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATATADA: TATIANNY DE SOUSA FARIAS AZEVEDO CONTRATO Nº 01.305/2024
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA
Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Classificação Funcional:
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Objetivo: Manter o PSF
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
No elemento 33.90.30.000-material de consumo e 385 3.3.90.32 00 1500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D4FB3267

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO MOVIDO A DIESEL ZERO QUILOMENTRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA E AUXILIAR ANO MINIMO 2024/2025 PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCOPOLO SA - R$ 680.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 17 de Dezembro de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:5C4D0A9A

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO MOVIDO A DIESEL ZERO QUILOMENTRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA E AUXILIAR ANO MINIMO 2024/2025 PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.1013 – AQUIS.DE VEICULOS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE : Fonte: 540. VIGÊNCIA: até 17/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10132/2024 - 17.12.24 - MARCOPOLO SA - R$ 680.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:C81B3DF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº: 11838096000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2024. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 1019 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Imposto 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00346/2024 - 12.12.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 2.014,58.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B69B5D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–009; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R$ 169.450,00.
Alagoa Nova - PB, 16 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B0752391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–009. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS (PROPOSTA 11838.0960001/22–009) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 1042 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DA REDE UBS'S 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 17/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00354/2024 - 17.12.24 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R$ 169.450,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7B34007F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial, em comodato. DOTAÇÃO: **02.002 SECRETÁRIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE** 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação **02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC** 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde** 390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços **02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.020 SECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades Admin. e Operacionalização da Guarda Municipal** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA 04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais **02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc.s de Impostos **02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos **02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS **08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS **02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS **08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS **08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de

Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS **08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social - FNAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00302/2024 – 16.12.24 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - R$ 52.992,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C60AC634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0174/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EDNALDO SOARES RAPOSO FILHO,** C.P.F: 066.868.414-39, para ocupar o cargo de Técnico em Informática, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EF396F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0181/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILSON DE SOUZA PEREIRA,** C.P.F: 103.994.144-36, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:34AFE58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0183/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL DEIVIDY DE MOURA GOMES,** C.P.F: 710.473.464-35, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F37537E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0184/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILDECI MANOEL DOS SANTOS COSTA,** C.P.F: 051.906.204-33, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F9010782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0185/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON ARAÚJO PINTO,** C.P.F: 102.840.834-02, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E88C77B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0187/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GILVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA,** C.P.F: 059.760.754-01, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1C8BFE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0192/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ DELMIRO MENDES JUNIOR,** C.P.F: 063.810.044-52, para ocupar o cargo de Professor da Educação Básica I, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A31BC925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0228/2024 ALHANDRA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao periodo de final de ano em todo o nundo, envolvendo, especialmente os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2024, dia de Natal e de 1º de janeiro de 2025, dia de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em comemoração as festividades de Natal e Ano Novo;
CONSIDERANDO ainda, que os pontos facultativos implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 12 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F8190406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0200/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 015/2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.° 01/2016, devidamente Homologado através do Decreto GPA N.º 00202/2016, demais disposições legais, e;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial Transitado em Julgado N.º 0800778-44.2018.8.15.0411

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RITA DE CÁSSIA DA LUZ,** C.P.F: 462.898.284-87, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de dezembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F9FE6D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0201/2024 ALHANDRA EM 16 DE DEZEMBRO 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB (QUADRIÊNIO 2023-2026).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 621/2021, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria N.º 058/2023, datada de 14/03/2023, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, susbstituindo os membros do Conselho Tutelar, formado por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos órgãos colegiados, para o cumprimento de mandato, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 621/2021; de acordo com a realização da eleição, respeitados os tramites legais, com a representação dos membros dos segmentos previstos; e considerando a assembleia interna convocada para a eleição de Presidente e Vice-presidente, dentre os pares, realizada no dia 27 de janeiro de 2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
MEMBROS TITULARES:
EDILMA PEREIRA DA SILVA - CPF: 750.983.8424-04
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF: 869.233.314-04

MEMBROS SUPLENTES:
EULY COSTA DE SANTANA – CPF: 12.488.6154-04
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA – CPF: 979.179.824-91

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE – CPF: 977.548.544-49 - **VICE-PRESIDENTE**
MEMBRO SUPLENTE:
FLAVIA MACHADO CEZAR DE SOUZA – CPF: 895236794-49

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBRO TITULAR:
SUELY SEVERINO DO RAMO – CPF: 024.777.414-62 - **PRESIDENTE**
MEMBRO SUPLENTE:
SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO – CPF: 045.076.674-88

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBRO TITULAR:
LUYZA DE CARVALHO SILVA DE MORAES – CPF: 121.204.834-26
MEMBRO SUPLENTE:
JAIRO ALVES DA SILVA – CPF: 077.251.734-71

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBROS TITULARES:
VAMBERG JOSÉ DO NASCIMENTO TARGINO – CPF: 895.236.794-49
ALINE DAIANA FELINTO DA SILVA – CPF: 057.975.724-27

MEMBROS SUPLENTES:
DAMIANA MIGUEL ALVES – CPF: 092.684.464-48
ADRIELE ALMEIDA DE SOUZA – CPF: 113.595.724-06

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBROS TITULARES:
MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO – CPF: 045.749.964-80
ELISABETE MOURA – CPF: 982.650.244-87

MEMBROS SUPLENTES:
CARLOS SOARES DA COSTA – CPF: 046.822.104/24
IRACI JÚLIA DA SILVA – CPF: 329.834.844-91

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR:
EDILSON CÍCERO DE PAULA – CPF: 051.906.014-80
MEMBRO SUPLENTE:
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA – CPF: 018.469.334-98

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

MEMBRO TITULAR:
ALETSANDRA DOMIGNOS DE LIMA– CPF: 917.471.474-00
MEMBRO SUPLENTE
MILEIDE CORDEIRO MACIMIRO– CPF: 087.246.464-40

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e mantém a validade legal, para o exercício do quadriênio de 2023-2026, que se estende até o dia 31de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 16 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0B095E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Administração, comunica aos interessados, que após o Cumprimento das exigências constantes do item 14.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2016, bem como, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) realizado pela Junta médica oficial do Município, os candidatos aprovados e devidamente nomeados, deverão comparecer para cerimonia de Posse que ocorrerá em 03 de janeiro de 2025, às 10:00 horas da manhã, na sede da Prefeitura para serem empossados, receber Portaria de nomeação e instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Atenciosamente;

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração de Alhandra-PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:073D9CD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2024, que objetiva: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida – critério de MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO POR ITEM CONFORME TABELA DE PREÇO DA ABCFARMA CONSUMIDOR FINAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 371.300,00; ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R$ 235.000,00.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida – critério de MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO POR ITEM CONFORME TABELA DE PREÇO DA ABCFARMA CONSUMIDOR FINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119; 10 303 1018 2092; 10 301 1018 2093; 10 302 1018 2095. 3.3.90.30.99 – Material de consumo – 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 17/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00179/2024 - 17.12.24 - DANTAS E SOARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 371.300,00; CT Nº 00180/2024 - 17.12.24 - ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R$ 235.000,00
Aparecida - PB, 17 de Dezembro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1CABFA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SONDAGEM DE SOLO E TOPOGRAFIA REALIZADO POR PROFISSIONAIS COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE E CREDENCIADO NO INCRA/SIGEF, PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, RUAS, AVENIDAS PROJETADAS, ÁREAS PARA CONSTRUÇÕES DE INFRAESTRUTURA COM RESPECTIVAS COTAS E CURVAS DE NÍVEIS NA ZONA RURAL DE APARECIDA E DEMARCAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS SEGUINDO A LEI 10.267 DO INCRA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSIVAN BATISTA DA SILVA LTDA - R$ 170.500,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SONDAGEM DE SOLO E TOPOGRAFIA REALIZADO POR PROFISSIONAIS COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE E CREDENCIADO NO INCRA/SIGEF, PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, RUAS, AVENIDAS PROJETADAS, ÁREAS PARA CONSTRUÇÕES DE INFRAESTRUTURA COM RESPECTIVAS COTAS E CURVAS DE NÍVEIS NA ZONA RURAL DE APARECIDA E DEMARCAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS SEGUINDO A LEI 10.267 DO INCRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO

DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 15 451 1022 2054 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário. VIGÊNCIA: até 17/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00183/2024 - 17.12.24 - ROSIVAN BATISTA DA SILVA LTDA - R$ 170.500,00.
Aparecida - PB, 17 de Dezembro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:57235B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2024, que objetiva: EDITAL PP372024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 27.945,00; GOMES E COSTA LTDA - R$ 497.476,50.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: EDITAL PP372024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 2001 2027 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO– – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 17/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00181/2024 - 17.12.24 - GOMES E COSTA LTDA - R$ 497.476,50; CT Nº 00182/2024 - 17.12.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 27.945,00.
Aparecida - PB, 17 de Dezembro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:4A63F33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. OBJETO: CONTRA, T AÇÃO DE SE, RVIÇO DE ENGE, NHARIA PARA A DE, QUAÇÃO E MELHOR, A, MENTO ELE, TRICO DAS ES, COLAS MUNICIPAIS DE APARECIDA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Daniel Alexandre Alves 10238511480 - CNPJ 47.724.087/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: CONTRA, T AÇÃO DE SE, RVIÇO DE ENGE, NHARIA PARA A DE, QUAÇÃO E MELHOR, A, MENTO ELE, TRICO DAS ES, COLAS MUNICIPAIS DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DANIEL ALEXANDRE ALVES 10238511480 - R$ 574.990,00.

Aparecida - PB, 17 de Dezembro de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:29B7B9E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2022 - N & S Construções e Projetos LTDA - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - 7º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 893.425,24. ASSINATURA: 16.12.2024.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:9853D70E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (por motivo de aposentadoria) a Senhora **MARIA DE LOURDES JORGE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° **2.107.399 – SSP/PB** e do CPF n° **441.795.884-04,** residente e domiciliada na Rua Sebastião Benjamim, n° 542, Centro – Areial/PB, do **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;** Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de dezembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:7AB8B253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (por motivo de aposentadoria) a Senhora **JORDANIA PEREIRA ALVES DE SALES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° **1.138.484 – SSP/PB** e do CPF n° **497.524.214-15,** residente e domiciliada na Rua Sebastião Victor, n° 135, Centro – Areial/PB, do **CARGO EFETIVO DE PROFESSOR;** Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de dezembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:FCEA6028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **JUSSARA GARCIA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° **4.057.847– SSDS/PB** e do CPF n° **115.133.044-29,** residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino, n° 215, Centro – Areial/PB, do **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;** Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de dezembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:F6EB47FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00026/2024, que objetiva: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS PARA MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MMV INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - R$ 58.633,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:64F7BE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS PARA MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00026/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.1001.1021 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00201/2024 - 11.12.24 - MMV INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA - R$ 58.633,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5904D02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM RUAS E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE EDSON CORREIA - R$ 43.980,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:92DA5F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM RUAS E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00027/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 13.392.2004.2037 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00203/2024 - 16.12.24 - JOSE EDSON CORREIA - R$ 43.980,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D3E4D03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "KALLY FONSECA" NA FESTA DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KALIENY F BEZERRA LTDA - R$ 110.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5403B997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "KALLY FONSECA" NA FESTA DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00204/2024 - 16.12.24 - KALIENY F BEZERRA LTDA - R$ 110.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7D906E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA LUNNA LTDA - R$ 149.580,03.
Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Dezembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:47566049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 032/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.365.2001.1015 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.2001.2033 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.2001.1044 Const/Ampliar/Reformar/Equipar Escola Tempo Integral – ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.2079 Manter Programa Escola Tempo Integral – ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.365.2001.2080 Manter Programa Novas Turmas – Educação Infantil 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00205/2024 - 17.12.24 - EDITORA LUNNA LTDA - R$ 149.580,03.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:19946353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CULTURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00150/2024 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 07.875.146/0001-20 - Apostila 01 - Considerando a necessidade imperativa de se incorporar os recursos orçamentários previstos no Decreto nº 0053/2024, de 28 de novembro de 2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município, faz-se essencial proceder à inclusão desses recursos por meio de uma simples apostila. Esta medida se justifica plenamente diante da urgência e relevância das ações a serem financiadas por esses recursos, que visam atender a demandas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento local.. ASSINATURA: 10.12.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:48A9EA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2024

PORTARIA Nº. 427/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

Considerando o pedido expresso de exoneração apresentado por BRUNO RIBEIRO ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 3019615, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 17 de dezembro de 2024;

Considerando as disposições legais pertinentes e os procedimentos administrativos cabíveis para a exoneração de servidor público a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor BRUNO RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 3019615, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de **25 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D4BC6C20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 096/2024

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública do Município de Bernardino Batista nos períodos de natal e ano novo, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à espécie, resolve, **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo e recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, retornando o regular funcionamento da Administração Pública no dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Excetuam-se do caput do artigo, os seguintes serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, quais sejam:
I - Secretaria de Transportes que funcionará em regime de plantão para o serviço de transportes de pacientes para tratamento de saúde fora de seu domicílio, incluindo, as ambulâncias,

II - Atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

III - Funcionamento do Centro de Especialidades em Saúde – CES por sistema de plantões e de revezamento entre médicos e enfermeiros a ser organizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Varrição de logradouros públicos e de coleta de lixo.

VI – Setor de contratação, licitação e gestão de contratos.

V – Gabinetes dos Secretários Municipais, setores de contabilidade, folha de pagamento e tesouraria do município, que funcionarão sem atendimento ao público, em regime de trabalho interno.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C20A8227

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 70804/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLSERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº 26.677.978/0001-86
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:32A490D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO**
CNPJ Nº 55.406.709/0001-83
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
VALOR: R$ 1.580,05 (mil e quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2431524C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FANNY VEIGA RODRIGUES**
CNPJ Nº 43.669.581/0001-61
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
VALOR: R$ 1.580,05 (mil e quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA8F7C79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PHAOLIELLY ROBERTA GUIMARÃES ARAÚJO**
CPF Nº 071.977.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:788CFEF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PATÍCIA JARDELINO**
CPF Nº 071.977.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5517ED8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SAMUEL SILVA SAMPAIO**
CPF Nº 124.835.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4CD0342D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SEVERINA NOBREGA GOMES**
CPF Nº 035.086.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B330BBC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SUELY DO NASCIMENTO TRAJANO**
CPF Nº 022.295.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:949EB89A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO**
CPF Nº 692.261.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3BF46380

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA**
CPF Nº 019.617.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:791F74F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA CÍCERA MARTINS PINTO**
CPF Nº 069.121.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0E0B54AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA EULÁLIA ALMEIDA OLIVEIRA**
CPF Nº 035.068.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B4F425CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DE LOURDES FARIAS PEREIRA**
CPF Nº 339.790.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D7BE62BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA**
CPF Nº 040.832.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CFC38CA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO COSTA FARIAS**
CPF Nº 804.496.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E888F931

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO**
CPF Nº 853.534.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AA7396DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA**
CPF Nº 884.916.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8BEDC69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA MARGARIDA DE ALBUQUERQUE CRUZ**
CPF Nº 884.916.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:605AD4BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JEFFERSON JOSÉ SOARES DA SILVA**
CPF Nº 119.996.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9BCB2D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSEFA EDILZA ALBUQUERQUE SAMPAIO**
CPF Nº 539.861.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0EA31B6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSEFA MARÍLIA COSTA FARIAS PEREIRA**
CPF Nº 028.325.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:72EE9D63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSEMIR ALMEIDA SOARES**
CPF Nº 518.654.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B93767BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LAUDJANE BORBOREMA DE ALMEIDA**
CPF Nº 854.437.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C9E39DD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUCIANA DOMINGOS PEREIRA**
CPF Nº 079.315.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8FB29CBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LEANE SOUSA DO NASCIMENTO**
CPF Nº 035.054.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:343EF858

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LIVIA SIMONI NOGUEIRA GOMES**
CPF Nº 060.843.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9C1AD48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUZINETE VIEIRA MARTINS**
CPF Nº 022.620.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30B5BD84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FRANCISCO DE ASSIS MENESES DE ARAÚJO**
CPF Nº 527.051.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A11971DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FRANCINETE ALMEIDA SANTOS**
CPF Nº 162.418.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9229DCA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GERSON ALVES DE ARAÚJO**
CPF Nº 016.025.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B19A9C7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GILMARA MARIA PORTO EMILIANO**
CPF Nº 082.391.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F7D46DCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IEDA SOARES DA COSTA**
CPF Nº 143.452.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FF22FA48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IVONE FERNANDES DA SILVA**
CPF Nº 071.732.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DE4D4776

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IKYARA FARIAS SOUSA**
CPF Nº 076.190.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A0BE8A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANALICE DA SILVA ARAÚJO**
CPF Nº 646.341.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AB41A166

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANA PAULA MARTINS PINTO**
CPF Nº 073.666.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:216ABCC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DAMIANA DE ARAÚJO SAMPAIO**
CPF Nº 035.022.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A80F3F47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DJANE SAMPAIO BARROS**
CPF Nº 052.721.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C75ABE64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EDILMA DE ALBUQUERQUE CRUZ MEDEIROS**
CPF Nº 018.579.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F59E7542

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 038/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ELIANA DE FARIAS RODRIGUES**
CPF Nº 080.749.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FE14451D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EMANOELA DE AMORIM PORTO**
CPF Nº 070.377.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D13259D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **EMANUEL DE ARAÚJO SAMPAIO**
CPF Nº 124.983.XXX-XX

EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6EA25052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES**
CPF Nº 569.892.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 3.020,95 (três mil e vinte reais e noventa e cinco centavos).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B4538F35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **HERMANN VALBER VIRGÍNIO ALMEIDA**
CPF Nº 032.482.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8616CDA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS**
CPF Nº 088.017.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6455FD6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 044/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ISADORA ALBUQUERQUE GUERRA**
CPF Nº 174.257.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD5A0C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **HELOÍSA CORREIA VITORINO**
CPF Nº 155.312.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:668AE69F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSEANE LACERDA DA SILVA GOMES**
CPF Nº 108.712.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C5EEC4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO**
CPF Nº 723.088.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:446BDF1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EDMAR ARAÚJO LACERDA**
CPF Nº 020.896.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2060B16E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUAN BORBOREMA DE ALMEIDA SAMPAIO**
CPF Nº 104.654.XXX-XX
EDITAL Nº 002/2024 DE PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL
OBJETO**:** Concessão de Prêmio que o Município de Boa Vista presta ao PROPONENTE para apoio, a iniciativa e reconhecimento do trabalho devidamente aprovado(a) no Edital Nº 002/2024 de Premiação de Produção Cultural.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSOS: Da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de dezembro de 2024.
FINAL: 05 de março de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2316412F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024 DE, 16 DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR PAULO JOVINIANO ÁLVARES DOS PRAZERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Honorário Bonitense", ao Senhor PAULO JOVINIANO ÁLVARES DOS PRAZERES, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no exercício ativo de função de Tabelião e Oficial de Registros.

Art. 2º - O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO
2º Secretário

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador (Proponente)
JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé estabelece que " Compete exclusivamente à Câmara municipal conceder título de Cidadão Honorário". E, o Regimento Interno estabelece que constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de TÍTULO DE Cidadão Honorário ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacando pela atuação exemplar de vida pública e particular.

Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **PAULO JOVINIANO ÁLVARES DOS PRAZERES**, pelos motivos que passa a expor:
Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres tem 40 anos, nasceu no Recife, estado de Pernambuco em 29/11/1983, foi Advogado por 15 anos e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil na subsecção de Olinda por dois mandatos, até o ano de 2021, quando renunciou a presidência da citada entidade para vir assumir no Estado da Paraíba o encargo de Tabelião e Oficial de Registros, especificamente na nossa cidade de Bonito de Santa Fé.
Paulo que é Doutor em direito, havendo lecionado em varias faculdades e universidades do país, atua ainda hoje como professor em cursos de mestrado e doutorado, onde faz questão de contar a nossa história, defender a preservação de nossa memória, e dizer o quanto sente orgulho da cidade em que vive, a nossa amada Bonito de Santa Fé.
Ele ainda possui outras formações acadêmicas, Paulo além de Bacharel em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, e Teologia; também é licenciado em Pedagogia e Filosofia. É mestre em Direito, Relações Internacionais e Ciências da Religião e Educação; sendo ainda Doutor em Direito e Teologia e Pós Doutor em Teologia.
É um grande entusiasta do desenvolvimento regional, debate perante órgãos e bancas acadêmicas o potencial de desenvolvimento da região de Bonito de santa Fé, assim como, escolheu nossa cidade para sua definitiva morada, construindo aqui sua casa, edificando aqui, o seu futuro.
Ao lado de sua amada companheira, Dra. Laís, Paulo desde o ano de 2021, fixando morada e tendo aqui firmado laços fortes de amizade, é filho adotivo de nossa cidade, razão pela qual proponho a concessão do Titulo de Cidadão de Bonito de Santa Fé, pela plena certeza e convicção de que ele tem consigo o orgulho de estar em Bonito, e, dali por diante, ser de verdade de Bonito de Santa Fé.

Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, em franco reconhecimento aos seus atos, vem, por meio deste Título de Cidadão Honorário, reconhecer, em vida, os relevantes serviços prestados pelo Senhor PAULO JOVINIANO a comunidade Bonitense.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Proponente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:B1275A83

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR MÁRCIO JORGE LIMA PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Honorário Bonitense", ao Senhor MÁRCIO JORGE LIMA PEIXOTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar como Chefe do Cartório Eleitoral da Comarca que nosso Município pertence.

Art. 2º - O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO
2º Secretário

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador (Proponente)

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:46E00F1B

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, A SENHORA ANA FLÁVIA PEREIRA MEDEIROS DA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária Bonitense", a Senhora, ANA FLÁVIA PEREIRA MEDEIROS DA FONSECA, filha do ícone bonitense Professor Afonso Pereira, sendo a mesma promotora universal de Bonito de Santa Fé, município berço do seu Pai e de sua família.

Art. 2º - O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO
2º Secretário

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Vereador (Proponente)

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:54B549A1

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/ 2024 DE, 16 DE DEZEMBRO 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE AO SENHOR RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SOARES BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ricardo Henriques Pereira Amorim pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no exercício ativo de função de Juiz de direito e Eleitoral.
Parágrafo único. A honraria concedida será entregue a homenageada em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2024.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO
2º Secretário

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vereador **(**Proponente**)**

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé estabelece que "Compete exclusivamente à Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário. E, o Regimento Interno estabelece que Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular.
Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Ricardo Henriques Pereira Amorim**, pelos motivos que passa a expor:
Ricardo Henriques Pereira Amorim nasceu na cidade de Vitória, no Espírito Santo, mas foi no interior de Minas Gerais, em Conselheiro Pena, que viveu sua infância e os principais momentos de sua adolescência.
Em 2005, ingressou na Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce. Lá, se dedicou aos estudos e, em 2010, concluiu sua graduação em Direito.
Após quatro anos de prática na Advocacia, Ricardo foi nomeado para o cargo de analista jurídico do Ministério Público, um passo importante que lhe permitiu conciliar melhor os estudos e o trabalho, focando no objetivo de ingressar na Magistratura.
Em 2016, foi aprovado nos concursos para a Magistratura dos estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba. No mês de setembro daquele mesmo ano, tomou posse como Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e, em outubro, mudou-se para o estado, acompanhado por sua família.
Em fevereiro de 2017, Ricardo assumiu a 5ª Vara Mista de Cajazeiras, no sertão paraibano, onde se estabeleceu com sua família e reside até os dias atuais. Aqui nasceu Gabriel, o segundo filho de Ricardo e de sua esposa, Josiane da Mata Santos Amorim, com quem está casado há 13 anos. A família é constituída também por Miguel, de 9 anos.
Além de sua atuação na Comarca de São José de Piranhas, Ricardo também atuou na 5ª Vara Mista de Cajazeiras e foi juiz titular no Juizado Especial Misto de Cajazeiras, além de ter atuado também na condição de substituto em diversas outras unidades jurisdicionais.
Atualmente, exerce suas funções como juiz titular na Comarca de São José de Piranhas, que faz termo jurisdicional na cidade de Bonito de Santa Fé, cargo que ocupa há quatro anos. Durante esse período, Ricardo contribuiu para a instalação do Posto Avançado do Judiciário Estadual em nossa cidade, e implementou na comarca o CEJUSC; também realizou a transição das serventias extrajudiciais cartorárias da cidade de Bonito de Santa Fé, de iniciativas que visam aproximar a Justiça da população.
Também atua como Juiz Eleitoral, realizando o controle e transparência nos procedimentos de eleições e escolha democrática de nossos representantes. Mias que um servidor, o Dr. Ricardo exerce enorme contribuição para o desenvolvimento e pacificação de nossa cidade, razão pela qual imperativa a concessão da honraria de cidadania a este tão destacado senhor.
Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, em franco reconhecimento aos seus atos, vem, por meio deste Título de Cidadão Honorário, reconhecer, em vida, os relevantes serviços prestados pelo Senhor **Ricardo Henriques Pereira Amorim** a comunidade Bonitense.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vereador (Proponente)

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:68938DA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB NO ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 17 de dezembro de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:42632F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Brejo dos Santos - PB, 17 de dezembro de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:0B8D2CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BREO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30%–INVESTIMENTO 4.4.90.52.99OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. VIGÊNCIA: até 16/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00149/2024 - 16.12.24 - DEUSIENE PEREIRA DA SILVA-ME - R$ 83.946,00; CT Nº 00150 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 8.394,00; CT Nº 00154/2024 -

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:674FEEEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 18/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO – ME - COMERCIAL MEDEIROS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO – ME - COMERCIAL MEDEIROS**, CNPJ: 41.968.551/0001-20, com sede na Rua Alfredo Lustosa, n.º 77, Bairro Salgadinho, Patos/PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thallita Ewlin Medeiros de Araújo, portadora do RG: 4.133.339 SSP/PB e do CPF: 126.884.244-32, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de outubro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$41.066,00 (Quarenta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia/PB, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
CPF: 484.654.024-34
Prefeito – Contratante

Thallita Ewlin Medeiros De Araujo – ME
COMERCIAL MEDEIROS
CNPJ: 41.968.551/0001-20
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:
_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:1E0D55A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia -PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do

outro lado a empresa **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME**, CNPJ: 29.133.351/0001-52, sediada na Rua São José, N.º 339, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-120, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de outubro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$347.239,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia/PB, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
CPF: 484.654.024-34
Prefeito – Contratante

IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME
CNPJ: 29.133.351/0001-52
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:21636E9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de veículos destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio n° 26/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 31 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cajazeirinhas - PB, 17 de Dezembro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:0F33E600

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ (PB), torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Processo 23034.033503/2024-55, Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; Objeto: Contratação da aquisição de mobiliário permanente escolar, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 27/2024, conforme Solicitação de Adesão n.º 101652 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Empresa: INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.706.350/0001-80. Valor: R$ 507.630,00. Homologação e Adesão: 16/12/2024. Vigência: 03 (meses) meses a partir da assinatura do contrato.

Camalaú/PB, em 17 de dezembro de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.2017-13

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:C3E601D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 83/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO EM TELHADO E FORRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa **WE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.322.785/0001-10, com sede na Rua D, N.º 193, Conjunto Nova Vida, Município de Icó – CE, CEP: 63.430-000, representada pelo Sr. **EWERTON OSEAIS FERREIRA SUDARIO**, portador do CPF sob o nº 049.693.573-90, residente e domiciliado na Cidade de Icó – CE, pelo Valor global de **R$ 55.892,82 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

Coremas - PB, 12 de dezembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4F4ECCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 83/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO EM TELHADO E FORRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa **WE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.322.785/0001-10, com sede na Rua D, N.º 193, Conjunto Nova Vida, Município de Icó – CE, CEP: 63.430-000, representada pelo Sr. **EWERTON OSEAIS FERREIRA SUDARIO**, portador do CPF sob o nº 049.693.573-90, residente e domiciliado na Cidade de Icó – CE, pelo Valor global de **R$ 55.892,82 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

Coremas - PB, 12 de dezembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:EA5279A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **WE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.322.785/0001-10**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO EM TELHADO E FORRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL: R$ 55.892,82 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 12/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 12 de dezembro de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:8A4B356D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3ºADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de profissional para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos Judiciais e/ou Administrativos, junto a comarca de Itaporanga, obedecendo ao estabelecido no artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, no que se refere a singularidade e ainda ao constante no artigo 13 da referida Lei Federal.

RECURSOS: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física e 3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CONTRATADO: **BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.348/0001-42,** situado na Rua Professor Conrado S/N, Piancó/PB - CEP: 58.765-000.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA VIGENCIA: 29/11/2024 a 29/10/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C16B992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação, total ou parcial, de serviços de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motorista, psicólogo, psicopedagogo, vigilante, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, pedreiro, auxiliar de pedreiro, dentre outros, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 04 122 2002 2002 manutenção das atividades administrativas do gabinete do prefeito; 02.020 secretaria de administração e planejamento, 04 122 2003 2009 manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento; 02.030 secretaria de finanças,04 123 2004 2010 manutenção das atividades administrativas da secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 04 301 2005 2011 manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde; 02.041fundo municipal de saúde, 10 302 1013 2053 serviço de atendimento móvel - SAMU 192; 10 301 1001 2054 incentivo financeiro de APS, 10 302 1013 2055 atenção a saúde da população para procedimentos no Mac, 10 301 1001 2073 incentivo para ações estratégicas (SAÚDE BUCAL/CEOL), 10 301 1001 2087 cofinanciamento dos programas de atenção primária a saúde; 02.050 secretaria de assistência social, 08 244 2006 2014 manutenção das atividades administrativas da secretaria de assistência social; 02.051 fundo municipal de assistência social, 08 244 1011 2059. Serviço de proteção social básico -

PBF/PAIF/PSB/SCFV, 08 244 1029 2061 índice de gestão descentralizado - IGD/PAB - auxílio Brasil, 08 244 1029 2091 cofinanciamento municipal dos serviços, de programas e projetos da gestão do suas; 02.060 secretaria de agricultura, 20 122 2009 2019 manutenção das atividades administrativas da secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação 12 361 1019 2029 manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação; 02.080 secretaria de infraestrutura, 04 122 2011 2048 manutenção das atividades administrativas da secretaria de infraestrutura; 02.090 secretaria municipal de transporte, 26 782 2012 2067 manutenção das atividades administrativas da secretaria de transporte e trânsito; 02.100 secretaria municipal de cultura 13 392 1026 2069 manutenção das atividades administrativas da secretaria de cultura
02.110 secretarias de esportes, 27 812 1027 2071 manutenção das atividades da secretaria de esporte; 02.120 secretaria de meio ambiente, 18 122 2008 2072 manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.370.871/0001-30, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro – Diamante – PB.**
VALOR: R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais), passando a ser R$110.530,03 (cento e dez mil e quinhentos e trinta reais e três centavos) já com valor aditivado de R$6.580,03 (seis mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos) com percentual de 6,33% conforme IGPM.
DATA DA VIGENCIA: 16/11/2024 a 16/06/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4C821746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio n° 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
Para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação**: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 15 451 1028 1021 Implantação de Infraestrutura Turística, convênio n° 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo).**

CONTRATADO: **JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-06, situada na Rua João Firmino Gomes, Nº39, Centro, Itaporanga-PB**
VALOR: R$ 296.844,49 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA VIGENCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:5EEBA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Contrato nº 132/2024. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. **RECURSOS**: Próprios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. CONTRATADO**: **JAIRO TASSIO SOARES PINTO – ME, CNPJ: 17.408.302/0001-04 Rua Dede Do Cantinho, 93, Centro, Itaporanga — PB CEP: 58780-000**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Fica o contrato original alterado em sua clausula, sendo que o valor destinado para o fornecimento de matérias passando de R$ 68.080,00(sessenta e oito mil e oitenta reais) para R$83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) já com o Valor aditivado de R$15.370,00 (quinze mil e trezentos e setenta reais) DO PRIMEIRO ADITIVO.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:ED9B0FCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e: ARP Nº RP 00005/2024 - 16.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10
ITEM: 3
PROJETOR MULTIMÍDIA, MINIMO DE 2200 LUMENS, FOCO MANUAL, LAMPADA EM LED COM 20.000 HORAS DE VIDA. EMTRADAS: 2 HDMI, 1 USB, 1 VGA, 1 AV, ALIMENTAÇÃO 100–240V~50–60HZ
MARCAMODELO: MULTILASER – PJ004
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 990,00
R$ TOTAL: 990,00

ITEM: 8
BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA (GELÁGUA) COM DUAS TORNEIRAS
MARCAMODELO: ESMALTEC – EGC35B
UND: und
QUANT: 3
R$ UNIT.: 682,00
R$ TOTAL: 2.046,00

ITEM:9
AR–CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220V,
MARCAMODELO: VIX – 30K
UND: und
QUANT: 3
R$ UNIT.: 5.820,00
R$ TOTAL: 17.460,00

VALOR TOTAL: 20.496,00
ÍNTEGRA DA ATA: processo físico.

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9BC25B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura

Municipal de Emas e: ARP Nº RP 000082024 - 16.12.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM: 6
KITS DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL (2 UJNIDADES), COM RECEPTOR Sensibilidade de áudio 105 dB, distância: cerca de 100 metros, usa Pilha recarregáveis de 1,5 v AA, Fonte de alimentação a bateria, com Certificação, fonte Bivolt 2– anel antiderrapante, Base de microfone, entrada de fonte, Conecte a fonte a uma tomada 220V
MARCAMODELO: TSI
UND: und
QUANT: 2
R$ UNIT.: 770,00
R$ TOTAL: 1.540,00

ITEM: 11
MICROFONE, FIXO PARA PÚLPITO 50Hz a 16.000Hz 250O ±30%, 39dB ±3dB (0dB=1V/Pa a 1kHz), XLR de 3 pinos, macho × 1, (L×A×P):132,5 × 140 × 457,5 mm, Windscreen, cabo de conexão XLRXLR (2,4 m)
MARCAMODELO: TSI
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 438,75
R$ TOTAL: 438,75

ITEM: 12
KIT DE CAIXAS (4 CAIXAS Caixa Acústica) DE SOM AMBIENTE PARA AUDITÓRIO, POTENCIA 30 watts RMS, Potência por canal: 15 watts + 15 watts (BTL), COM Bluetooth 5.0 Integrado, Alcance Bluetooth: até 10 metros, Entrada frontal de áudio: 1 (USB); Entrada traseira de áudio auxiliar: 3 (borne); Saída traseira de áudio auxiliar: 1 (borne); Saída traseira para subwoofer ativo: 1 (borne); Entrada comandos IR para automação: 1 (borne); Fonte de Alimentação: (110V) ou (220V), Controle Remoto IR Loud
MARCAMODELO: FRAHM
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 2.769,99
R$ TOTAL: 2.769,99

ITEM: 13
PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE (Girafa), COM SUPORTE COR PRETO,
MARCAMODELO: TSI
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 292,00
R$ TOTAL: 292,00

ITEM: 14
FOGÃO INDUSTRIAL DE 06, 30X30 QUEIMADORES COM FORNO, PROFUNDIDADE: 87 CM, COMPRIMENTO: 113 CM, ALTURA: 80 CM, Forno com capacidade para 130 litros, Registros de alta qualidade, Aço carbono com pintura eletrostática
MARCAMODELO: KENOK
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 1.990,00
R$ TOTAL: 1.990,00

ITEM: 16
FREEZER VERTICAL, 510l, Eficiência energética: A++, 220v.
MARCAMODELO: FRICON
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 4.390,00
R$ TOTAL: 4.390,00

VALOR TOTAL: 11.420,74

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:C65ECC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e: ARP Nº RP 00003/2024 - 16.12.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ: 44.460.306/0001-04
ITEM: 7
MICROFONE COM FIO, COM 15HZ – 12.5KHZ, SENSIBILIDADE 74dB + –3Db, cabo 4.3M com conector de 1/4".
MARCAMODELO: HARMONICS
UND: 1
QUANT: 2
R$ UNIT.: 128,00
R$ TOTAL: 256,00

ITEM: 10
PÚLPITO EM MADEIRA, DIMENSÕES: 60 x 50 x altura 115 cm, ESPESSURA: 18 MM,

MARCAMODELO: MARCA PROPRIA
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 1.800,00
R$ TOTAL: 1.800,00
ITEM: 17
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 2 Litros, 220v, 500 W.

MARCAMODELO: KD
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 498,00
R$ TOTAL: 498,00
ITEM: 18
ESPREMEDOR/EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL INOX, 3 Litros, 220V, COPO EM AÇO INOX, Potência motor: 1/4 CV (HP) – Frequência: 60 HZ– Rotação: 3545 RPM.
MARCAMODELO: KD
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 360,00
R$ TOTAL: 360,00
ITEM: 21
MESA INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL, MEDIDAS 160x70x90 com Prateleira Duplo Fenestrado, Pés: Tubo 30x30 – Chapa #18, – Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430.
MARCAMODELO: MARCA PROPRIA
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 2.190,00
R$ TOTAL: 2.190,00
VALOR TOTAL: 5.104,00
ÍNTEGRA DA ATA: processo físico

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:62FD6DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e: ARP Nº RP 00002/2024 - 16.12.24 - B. D. R.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.496.119/0001-09

ITEM:19
BALANÇA DIGITAL ELETRONCIA, TECLADO, CAPACIDADE ELETRÔNICA DIGITAL 40KG, BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRATO: 33CM X 24CM (C X L)

MARCAMODELO: LIDER BALANÇAS
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 990,00
R$ TOTAL: 990,00

ÍNTEGRA DA ATA: processo físico

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:1024D3F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio nº 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00111/2024 -16.12.24 – B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09 – R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Emas - PB, 16 Dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F110F4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio nº 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00116/2024 -16.12.24 – JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 20.676.918/0001-62 – R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais)
Emas - PB, 16 Dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:96B2F34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e: ARP Nº RP 00007/2024 - 16.12.24 - JAMES DE OLIVEIRA – CNPJ 20.676.918/0001-62
ITEM: 1
LONGARINA Fixa com 3 Lugares, madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade aproximada de 55kg/m3. PARA AUDITÓRIO
MARCAMODELO: MARTIFLEX INDUSTRIA DE CADEIRAS
UND: und
QUANT: 200
R$ UNIT.: 399,00
R$ TOTAL: 79.800,00
ITEM: 2
MESA PARA AUDITÓRIO COM 6 METROS (CAPACIDADE PARA ATÉ 8 PESSOAS) EM MDF OU MDP
MARCAMODELO: PROPRIA
QUANT: 1
R$ UNIT.: .1.300,00
R$ TOTAL: 1.300,00
VALOR TOTAL: 81.100,00
ÍNTEGRA DA ATA: processo físico.

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5B8B226A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio n 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e: ARP Nº RP 00004/2024 - 16.12.24 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA – CNPJ: 32.850.995/0001-76
ITEM: 5
MESA DE SOM (NO MÍNIMO 12 CANAIS), Com Bluetooth, com compressor, 2 auxiliares, 2 buses, FX integrado e EQ de 3 bandas por canal, EQ gráfico de 7 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti–microfonia FBQ, sistema surround 3–D XPQ, Compatível com MAC, Linux e Windows, USB 2–entradas/2–saídas, Total de 16 Entradas; Mono/Estéreo: 6/2; Buses Mix: 1/2;

MARCAMODELO: SOUNDVOICE
UND: und
QUANT: 1
R$ UNIT.: 1.991,78
R$ TOTAL: 1.991,78

ÍNTEGRA DA ATA: processo físico

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A96AC31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio nº 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00113/2024 -16.12.24 – COMERCIAL TRES ACORDES LTDA CNPJ: 32.850.995/0001-76 – R$ 1.991,78 (mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Emas - PB, 16 Dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4FE79E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2022, Tomada de Preços nº 00009/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU; CNPJ: 35.091.014/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletronico do cidadão E-SUAS AB DEC, E-SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do SUS; CNES, SAI, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletronico.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BF629CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00032/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES; CNPJ: 31.933.686/0001-05
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7259A6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00031/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 04.934.819/0001-87
OBJETO CONTRATUAL: contratação de serviços de engenharia civil visando: fiscalização de execução de obras, com a competente expedição de art, elaboração de boletim de medição, assessoria na analise de propostas de preços apresentadas em certames licitatórios (referente a obra) e elaboração de projetos técnicos de engenharia.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D8A43642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00009/2022, Pregão presencial nº 00001/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA; CNPJ: 05.293.325/0001-23
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:741FD44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00018/2021, Pregão presencial nº 00001/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA; CNPJ: 05.293.325/0001-23
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:3F242233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

OBJETO: Construção do portal no triangulo do município de Emas-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00118/2024 -16/12.24 SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- CNPJ 27.776.149/0001-13 - R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Emas - PB, 16 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D4C0EF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00098/2024, Pregão Presencial nº 00024/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20**
OBJETO CONTRATUAL: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.**
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105, 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 17 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:63BFEAAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - R$ 78.366,00; HERTZ– ESTRUTURA E EVENTOS LTDA - R$ 7.900,00.
Igaracy - PB, 18 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:E9F78077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Adriano dos Santos Jales ME - CNPJ 07.115.086/0001-47. Hertz- Estrutura e Eventos Ltda - CNPJ 18.879.194/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Igaracy - PB, 18 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:EDEF8001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA DE CULTUTA – 13 392 1017 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS 449 3.3.90.39 00 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00079/2024 - 18.12.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - R$ 78.366,00; CT Nº 00080/2024 - 18.12.24 - HERTZ- ESTRUTURA E EVENTOS LTDA - R$ 7.900,00.
Igaracy - PB, 18 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D3E39789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA DE ITAPORANGA - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC-2(PNAB)** Instituída pela Portaria Nº **59/2024,** publicada no Diário Oficial do Município, em **04 de Setembro de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2024** para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Itaporanga - PB, 11 de Dezembro de 2024.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC-2(PNAB)

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES
JUCIVÂNIO DE SOUSA SILVA
CAÍQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

ALBERTO VIANA DOS SANTOS
SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA
RAFAEL SERAFIM FERREIRA

FOMENTO A – PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC-2(PNAB) RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
MUSEU COLETIVO - VALOR 12.000.00 - DOZE MIL REAIS						
01	WALTER FERNANDES ANACLEITON	CULTURA E MEMÓRIA HISTORICA POR MEIO DO MUSEU DE PADRE ZÉ	MUSEU	APROVADO	----------	**9,5** **1ª**
ASSCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO - VALOR 6.500.00 - SESSES MIL E QUINHETOS REAIS						
02	ANDRÉA CASSIMIRO FAUSTINO	CONTOS E CORES DESCUBRINDO TALENTOS NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	APROVADO	1,0 MULHER	**10** **1ª**

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

HÉLIO SIDNEY DE GUIMARÃES
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:EA09C18C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 004/2021.

Processo administrativo nº 031/2021, Processo de Inexigibilidade n° 004/2021. Contrato nº 028/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, COM A**

FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS FIRMADOS PELA EDILIDADE DESDE 2001.**Contratada: PAIVA E BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.929.831/0001-00 Data da assinatura: 11/11/2024. Vigência: 02(dois) MESES.

Itaporanga-PB, 11 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DE271FC7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILDADE 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0097/2022. CONTRATO Nº: 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FISCALIZAÇÃO**,** conforme termo de referência. **CONTRATADO: LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.389.614/0001-32**. D**ATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 16 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:38AB0A68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de material de construção destinado a atender as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 17 de Dezembro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1FB5DBA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO-RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 076/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 076/2024

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024,** que objetiva O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, destinados ao Município de Serra Redonda - PB. Por Ata de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ nº **35.715.234/0008-76**, sediada na Rua Aviador Mario Vieira De Melo, 1500, Loja 01, Joao Agripino, João Pessoa-PB, CEP: 58.034-045, neste ato representado por **Gustavo Cavalcanti Neves**, CPF nº 187.584.524-00**,** no valor de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 16 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CB456AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024- PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2024-CONTRATO Nº 111/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024..**
Processo Licitatório: **076/2024.**
Objeto: O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
CONTRATO Nº 111/2024.
Contratada: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº **35.715.234/0008-76**, sediada na Rua Aviador Mario Vieira De Melo, 1500, Loja 01, Joao Agripino, João Pessoa-PB, CEP: 58.034-045, neste ato representado por **Gustavo Cavalcanti Neves**, CPF nº 187.584.524-00, RG n°

1.630.242, residente e domiciliado na Rua irmã Maria David, n° 200, Apt 3101, Ed Maria Flávia, Bairro Casa Forte, Recife-PE.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**
PRAZO DO CONTRATO: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:
a - Entrega: 60 (Sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 1008 Aquisição de Veículos Sec. De Educação e Transporte Escolar
15001001 Recursos não vinculados de impostos – MDE
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Juripiranga, 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:18F76BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - LEI Nº 793/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 793/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R**$** 947.726,92 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 – SEC. MUNIC. DA INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBINETE E AGRICULTURA

23 692 0033 1054 – Construção de Abatedouro Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....946.000,00
Fonte: 17060000
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 1.726,92
Fonte: 15001000
Total dos créditos..... R$ 947.726,92

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no exercício de 2024.
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Juripiranga/PB, 13 de novembro de 2024**.**

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B417946D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a adesão a ata de registro de preços nº AD0001/2024, que tem por objeto: Contrataçao de empresa para aquisiçao de veiculos tipo furgao destinado Secretaria de Educaçao do Municipio de Malta-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente.
Valor: R$ 326.954,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULOS S/A CNPJ Nº.37.715.234/0001-08 com endereço Rua Joao Ivo da Silva,220, Prado. Recife-PE,representa pelo o senhor Gustavo Cavalcanti Neves, RG 1.630.242 SDS-PE, CPF Nº. 1**.584.524-00

Malta - PB, 16 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA -
Prefeito

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0A2F5089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº.0001/2024

Prefeitura muncipal de Malta
Adesao de n º. 0001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 FMS, Pregão Eletrônico nº 014/2024– Fundamentação na Lei nº 14.133/2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01.264/2024-CPL
Pelo presente, fica público o extrato do contrato celebrado entre as partes abaixo identificadas:
Contratante: Prefeitura Municipal de Malta -PB
Contratado: FIORI VEICULOS S/A CNPJ Nº.37.715.234/0001-08 com endereço Rua Joao Ivo da Silva,220, Prado. Recife-PE,representa pelo o senhor Gustavo Cavalcanti Neves, RG 1.630.242 SDS-PE, CPF Nº. 1**.584.524-00
Objeto: Contrataçao de empresa para aquisiçao de veiculos tipo furgao destinado Secretaria de Educaçao do Municipio de Malta-PB
Valor: : R$ 326.954,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: O contrato tem início em 16 de dezembro de 2024 e término em 16 de dezembro de 2025.

Malta-PB, 16 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5069E39C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS

INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 869.000 1 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000028 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00408/2024 - 16.12.24 - MARCIO RANGEL FERREIRA DA SILVA - R$ 49.200,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:42153893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00068/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa MARCIO RANGEL FERREIRA DA SILVA CNPJ 22.760.693/0001-53, para o Item 1 no valor global de R$ R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS, para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.
Massaranduba/PB, 16 de Dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO AGRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A4702C7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023 DE 03.04.2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2023 DE 03.04.2023
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 22.11.2024

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de praça neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00039/2023, que fica aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 23/11/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 750 (setecentos e cinquenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e R F ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8C016093

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2024 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% 02030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO 02030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO 02030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR 02030.12.361.2006.1007 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL 02030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO 02030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO 02030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 02030.13.392.1008.1010 – AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ACERVO BIBLIOTECA MUNIC 02140.04.123.0004.1116 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 540 541 542 550 569 570 571 573 575 576 601 600 621 632 631 660 661 665 706 710 721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00146/2024 - 27.11.24 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 18.500,00; CT Nº 00147/2024 - 27.11.24 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 28.380,00; CT Nº 00148/2024 - 27.11.24 - FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - R$ 32.900,00; CT Nº 00149/2024 - 27.11.24 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 16.156,64; CT Nº 00150/2024 - 27.11.24 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R$ 8.757,72; CT Nº 00151/2024 - 27.11.24 - A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R$ 13.960,00; CT Nº 00152/2024 - 27.11.24 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R$ 27.986,00; CT Nº 00153/2024 - 27.11.24 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 11.800,00; CT Nº 00154/2024 - 27.11.24 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 11.855,52; CT Nº 00155/2024 - 27.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 6.648,00; CT Nº 00156/2024 - 27.11.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 15.975,84; CT Nº 00157/2024 - 27.11.24 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R$ 20.005,00; CT Nº 00158/2024 - 27.11.24 - TECHX INFORMATICA LTDA - R$ 5.696,97; CT Nº 00159/2024 - 27.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 7.000,00; CT Nº 00160/2024 - 27.11.24 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 119.970,00; CT Nº 00161/2024 - 27.11.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 18.780,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8A7A4427

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A FIM DE ATENDER E ALIMENTAR ENERGITICAMENTE A CAMARA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPREENG SOLAR LTDA - R$ 19.000,00.
Montadas - PB, 17 de Dezembro de 2024

FAGNER JUNIOR DA SILVA **-**
Presidente

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:01EDA56C

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A FIM DE ATENDER E ALIMENTAR ENERGITICAMENTE A CAMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 33903300. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00007/2024 - 17.12.24 - EMPREENG SOLAR LTDA - R$ 19.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2337F022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01.1.01/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 01.1.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: **De 30/12/2024 até 30/12/2025**. Data de Assinatura: 17/12/2024. A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 49.745,85 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** em 12(doze) meses, logo o valor global é de **R$ 596.950,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.065.143/0001-04**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:88C2055E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW CONSAGRADO DO ARTISTA JAPÃOZIN, DESTINADA AOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024 NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA - R$ 130.000,00.
Olivedos - PB, 17 de Dezembro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO **-**
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9B3C34B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW CONSAGRADO DO ARTISTA JAPÃOZIN, DESTINADA AOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024 NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 – ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0229. 3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 0232. 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00048/2024 - 17.12.24 - JP SHOWS LTDA - R$ 130.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0ACE9888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao Resultado do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Olivedos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Júlio Cézar Apolinário** para o cargo de Gestor Adjunto do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

- ***JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO*** **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:36B3606F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00009/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de realização de Concurso Público no Município de Ouro Velho – PB, incluindo consultoria junto ao departamento de recursos humanos para o mapeamento, revisão e organização dos cargos que serão objeto do certame, através de levantamento e análise de documentos e leis para o correto dimensionamento do quadro de pessoal do poder executivo e demais órgãos, conforme especificações do Termo de Referência, para atender Prefeitura Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA EPP - R$ 64,80.
Ouro Velho - PB, 17 de Dezembro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9EF0F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de realização de Concurso Público no Município de Ouro Velho – PB, incluindo consultoria junto ao departamento de recursos humanos para o mapeamento, revisão e organização dos cargos que serão objeto do certame, através de levantamento e análise de documentos e leis para o correto dimensionamento do quadro de pessoal do poder executivo e demais órgãos, conforme especificações do Termo de Referência, para atender Prefeitura Municipal; DESIGNO os servidores Edeny Kelly de Sousa Ramos, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 17 de Dezembro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:170FFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 005/2024 – Contrato nº 001/2022

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na *Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2*, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2022** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, na ***Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2*** do referido Município, de acordo com o **ID (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB – FNDE**, nos autos da **Tomada de Preços nº 010/2021**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de valor*** ao **Contrato nº 001/2022-CPL**, exclusivamente no tocante ao **ID (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB – FNDE, *pelo valor de R$ 149.008,18 (cento e quarenta e nove mil, oito reais e dezoito centavos).***
Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de valor, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho, 17 de dezembro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	***ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário de Serviços Urbanos	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA*** Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A856C8A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE EXPANSÃO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL Nº 0381, DE 17 de DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a expansão urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono a Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como urbanas todas as áreas deste Município que passaram ou que venham a passar pelo processo de urbanização decorrente da instalação de loteamentos ou da expansão natural da cidade.

§ 1º As regiões tratadas nesta norma são aquelas que não estão contempladas na Lei Municipal 0220 de 14 de dezembro de 2018 que delimita o perímetro urbano da cidade.

§ 2º Para efeitos desta Lei, tais áreas deverão contar ainda com ao menos 2 (dois) dos seguintes melhoramentos:

a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
b) abastecimento de água;
c) sistema de esgotos sanitários;
d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
e) escola de ensino fundamental ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E5FE4990

GABINETE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024

LEI MUNICIPAL Nº 0383, DE 17 de DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.459,50 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	**Sec Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	
20.608.2007.2040	**Manter Assistência ao Produtor Rural**	
710	Transferência Especial dos Estados	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.459,50
	Total Geral	**39.459,50**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações **(fontes de recursos 710)**, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 350/23, de 13 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2024.
Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, em 17 de dezembro de 2024

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5CEBFA75

GABINETE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR № 008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 06, de 14 de dezembro de 2021, norma que dispõe sobre o Código Tributário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 46, do Código Tributário do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:
b) 3% (três por cento) sobre o valor restante.

Art. 2º O art. 58, do Código Tributário do Município passa a vigorar acrescido dos incisos IV, V e VI, assim redigidos:
IV - da denominação contratual, contábil ou gerencial da atividade desempenhada;
V - da existência de pacto expresso entre as partes, sendo suficiente a prática de atividade em favor de outrem;
VI - da preponderância que a atividade de prestação de serviços representa frente o conjunto de operações praticadas pelo prestador.

Art. 3º O art. 65 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o valor dos materiais agregados de forma permanente a obra e que tenham sido produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS previstas no recente entendimento jurisprudencial REsp 1916376 /RS RECURSO ESPECIAL 2021/0011137-9.

I - Deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, incorporados, à obra, através de notas fiscais de compra do material, obrigatoriamente endereçada à obra nos limites do município, com a data de emissão compatível do início da obra até a sua finalização sem prejuízo de diligencia "in loco" levada a efeito da fiscalização produzidos ou comercializados pelo prestador desde que emitida sua nota fiscal com incidência de ICMS.

II - Fica o Poder Público municipal obrigado a reter e/ou recolher o Imposto Sobre Serviço – ISS quando for o tomador do serviço ainda que o prestador esteja inscrito no SIMPLES NACIONAL observada a alíquota efetiva do ISSQN para o mês de apuração através de declaração contábil juntamente com histórico de faturamento dos últimos 12 meses emitido por contabilista sob pena de incidência com alíquota máxima em 5, devendo o contribuinte abater o referido imposto no momento da geração do Documento de Arrecadação para aquele sistema, excetuados os casos previstos no art. 4ª da LC 166/2003.

III - Para os contribuintes optantes ao simples nacional e com domicílio fiscal fora do Município, será obrigatória a apresentação de declaração contábil contendo a alíquota efetiva atual bem como a declaração de faturamento dos últimos 12 meses, anteriores a emissão da nota fiscal de serviços), sob pena de incidência da maior alíquota de 5%.

IV - é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada

pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 até o limite de 60% (sessenta por cento); descritos nas alíneas "a" e "b"

V - Serão aceitas APENAS as notas fiscais referentes aos materiais fornecidos e empregados e/ou incorporados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos, ferragens, etc.) não sendo possível excluir da base de cálculo do ISS os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.)

A**rt. 4º** O art. 65 passa a vigorar sem os §§ 3º e 4º, que ficam integralmente revogados.
Art. 5º O art. 68 passa a vigorar acrescido do § 3º, assim redigido:

§ 3º A validade deste artigo está vinculada ao artigo 65 desta lei.

Art. 6º O art. 87 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, assim redigido:
Parágrafo único. O sujeito passivo que exercer, em caráter permanente ou eventual, mais de uma das atividades relacionadas no Anexo I desta Lei, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada uma delas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Art. 7º O art. 93 passa a vigorar sem o § 7º, que fica integralmente revogado:
Art. 8º O art. 93 passará a vigorar acrescido do § 8º, assim redigido:

§ 8º Para emissão de primeiro alvará de localização e funcionamento a cobrança será proporcional ao fim do exercício fiscal.

Art. 9º O art.106 passa a vigorar acrescido do § 3º, assim redigido:

§ 3º De acordo com a previsão do parágrafo anterior respondem solidariamente pela taxa o empreiteiro construtor ou assemelhados que tenham interesse em comum pela execução do serviço.

Art. 10. O art. 190 passa a vigorar sem o § 4º, que fica integralmente revogado.
Art. 11. O caput do art. 191 passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se todos os seus incisos:

Art. 191. Para pagamento dos débitos tributários, o Secretário Municipal competente poderá, mediante solicitação da parte interessada, autorizar o parcelamento com fundamentação de acordo com a capacidade financeira do contribuinte.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A0482234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.148/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **JOABI DA SILVA OLIVEIRA**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **JOABI DA SILVA OLIVEIRA**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de dezembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDEC56F5

IPSEP
PORTARIA Nº 31/2024 – IPSEP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, e delibera outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º- Revogar, em sua totalidade, a Portaria nº 031/2017-IPSEP, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º- Designar o Senhor MARCELO DE ARAÚJO SANTOS, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 09x.xxx.xxx-76, como Gestor de Recursos do IPSEP.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2024.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente do IPSEP
CG RPPS DIRIG I

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C58051FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2024/SECD

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB.

O Município de Picuí, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com sede na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, nº 57 – Bairro JK , torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA** do

processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Municipal n° 835, de 09 de setembro de 2022.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Foram classificados os seguintes candidatos:

ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO – NOTA	
	ADM. ESCOLAR – PONTUAÇÃO CURRÍCULO	ADM. ESCOLAR ADJUNTO – PONTUAÇÃO CURRÍCULO
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	05 - Maria do Socorro dos Reis Dantas – 63,00	----------
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	16 - Isabel Cristina Dantas Santos – 61,00	18 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos – 65,00
CRECHE PROFª MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	20 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima – 53,00	15 - Ildervânia Dantas Ferreira – 65,00
EMEF. ANA MARIA GOMES	31 - Wellson de Azevedo Araújo – 78,00	11 - Rivânia Souza Fernandes – 51,00
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	04 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos – 61,00	17 - José de Anchieta da Silva – 65,00
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA	09 - Jacenilda Araújo de Medeiros – 65,00	01 - Geilza dos Santos Lima – 59,00
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	21 - Maria José Dantas – 61,00	22 - Lucicleide da Silva Freire – 57,00
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	25 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega -65,00	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa – 65,00
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	02 - Rejane Maria de Azevedo Araújo -57, 00	12 - José Zenaldo dos Santos – 61,00
EMEF. JOAO BELO ALVES	14 - Ivanuel Valentim da Silva Soares – 51,00	--------
EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 - Ana Maria Oliveira de Melo – 61,00	07 - Josimane Santos Medeiros – 57,00
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	-----	28 - José Alcedy da Silva Martins – 50,00
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	-----	03 - João Paulo de Almeida Medeiros – 57,00
EMEF. JOSEFA SUELENE ARAÚJO SANTOS	27 - Vânia Lúcia de Medeiros Santos Dantas – 65,00	26 - Odilma Macedo Silva Santos – 53,00
CRECHE PROFª MARIA EDITE DE MEDEIROS DANTAS	29 - Lenilda de Azevedo Silva – 51,00	- Francilene Barros da Silva – 53,00

2. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.2 Foram desclassificados os seguintes candidatos:

ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO – NOTA	
	ADM. ESCOLAR – PONTUAÇÃO CURRÍCULO	ADM. ESCOLAR ADJUNTO – PONTUAÇÃO CURRÍCULO
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO		30 - Cinthia Dieska de Lima Vasconcelos Macedo – 40,00 19 - Walkíria Cléa da Silva Farias – 38,00
EMEF. JOAO BELO ALVES		13- Geydson Mike dos Anjos Ribeiro – 26,00
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA		10 - Josefa Erilene da Costa Silva – 42,00
EMEF. JOSEFA SUELENE ARAÚJO SANTOS		06 - Zenaide Medeiros – 35,00

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do Edital n° 01/2024/SECD, a interposição de recursos em face do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo se dará das 08 h do dia 18, até às 16h do 19 de dezembro, de forma eletrônica, através do e-mail secdpicui@gmail.com

O resultado dos recursos e o resultado oficial da primeira etapa será divulgado no dia 20 de dezembro de 2024.

Picuí, 18 de dezembro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO
Membro da Comissão

LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO
Membro da Comissão

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão

ANEXO I
MODELO DE RECURSO

Inscrição N° __
Nome do Candidato**:**_____
Motivo do recurso
Fundamentação legal
Solicitação
Documentos anexados

Atenção: os documentos anexados nessa etapa devem corroborar com o pedido e com os **documentos já apresentados**. A apresentação de outro documento **adicional ao processo não será contabilizada**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A80A120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES
ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE
DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024,
FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10017/2024.
DOTAÇÃO: Recursos proveniente do convênio 064/2024 firmado com a secretaria de saúde do estado e recursos próprios a título de contrapartida do município de Pocinhos PB: UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: /03.011.10.122.1009.2032
/03.011.10.301.1009.2034
/03.011.10.301.1009.2036
/03.011.10.301.1009.2037
/03.011.10.301.1009.2038
/03.011.10.302.1009.2039
/03.011.10.302.1009.2041
/03.011.10.303.1009.2043
/03.011.10.304.1009.2044
/03.011.10.301.1009.2045
/03.011.10.302.1009.2046
/03.011.10.302.1009.2063
/03.011.10.301.1009.2080 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTE: 500/632/600/601/631/621 VIGÊNCIA: até 12/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e:
CT Nº 31701/2024 - 12.12.24 - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - R$ 13.466,00; CT Nº 31702/2024 - 12.12.24 – CONQUISTA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.506,00; CT Nº 31703/2024 – 12.12.24 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 825,00; CT Nº 31704/2024 – 12.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 413.361,60; CT Nº 31705/2024 - 12.12.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 7.596,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:3F70DAFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, por meio dos **Contratos Nº. 30901/2024, N° 30902/2024, N° 30903/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10009/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10009/2024 e Cláusula Sétima dos **Contratos Nº. 30901/2024, N° 30902/2024, N° 30903/2024**.VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contrato vigente até 30/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Katiane Pires Queiroga Gomes Sousa e as Empresas ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ N° 14.245.490/0001-09, XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 35.571.803/0001-80, DIAS E VICTOR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N° 53.365.339/0001-58.
Assinatura: 17 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:18343982

SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TEATRO MUNICIPAL SEBASTIÃO VASCONCELOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA - R$ 28.938,24.
Pocinhos - PB, 17 de Dezembro de 2024

TIAGO MONTEIRO PEREIRA **-**
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:792F1E12

SECRETARIA DE CULTURA
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TEATRO MUNICIPAL SEBASTIÃO VASCONCELOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00034/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 17 de Dezembro de 2024

TIAGO MONTEIRO PEREIRA **-**
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:53AE1718

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TEATRO MUNICIPAL SEBASTIÃO VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 01.013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto e: CT Nº 00248/2024 - 17.12.24 - TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA - R$ 28.938,24.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BFE2AC49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL, COM PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO DANTAS– PB, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 11 de Dezembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D2DC5511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0178/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **CELIA NOBREGA DE SOUSA NUNES**, do cargo público em comissão de **Secretaria Executiva da Sec. de Educação,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F55F4120

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0179/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **CELIA NOBREGA DE SOUSA NUNES,** no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Serviços Gerais**, Símbolo **DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D3907B8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0180/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **THATIANE DE ARAÚJO COSTA,** no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Tesouraria**, Símbolo **DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8F7843F8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00077/2024

Pombal - PB, 17 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de alumínio nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento do município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCINALDO ANDRADE DE SOUSA.
CNPJ: 31.054.826/0001-67
Valor: R$ 85.142,03

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B02D632C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00077/2024

Pombal - PB, 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de alumínio nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento do município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- FRANCINALDO ANDRADE DE SOUSA.
CNPJ: 31.054.826/0001-67
Valor: R$ 85.142,03

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E565A1F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB E DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPA ENGENHARIA PERICIAS E AVALIACOES LTDA - R$ 102.000,00.
Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Dezembro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:92D421AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB E DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00115/2024 - 13.12.24 - EPA ENGENHARIA PERICIAS E AVALIACOES LTDA - R$ 102.000,00

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:640B112B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N.: 00048/2024-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240216PE00007
CONTRATADA:ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOME - CNPJ nº 13.094.898/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDODO COM AS NECESSIDADES DO ENTE
ACRESSIMO: 25% - 14.601,25
DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A718BEB6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N.: 00091/2024-CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N° 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240520CE00003
CONTRATADA: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ-26.314.705/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIOMDE SANTA HELENA - PB**.**
ACRESSIMO: 25%
DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:785AD828

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N.: 00083/2024 -CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N° 00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404010E00001
CONTRATADA: GF EMPREMDIMENTOS - CNPJ 33.734.145/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS TODAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO
ACRESSIMO: 18,30% - 61.849,41
DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:D82D02A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na organização e segurança na realização da festa de emancipação política no dia 22 de dezembro de 2024 do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **VERALUCIA JACO DOS SANTOS SERVIÇOS - VNS EVENTOS ME - CNPJ: 44.408.897/0001-62, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, 644, Casa Ponto Comercial, Maia, Princesa Isabel/PB, CEP: 58.755-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:10A37A3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Aditivo ao Contrato n° 0001/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 0035/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento para reajuste do preço do Diesel Comum, de R$ 5,95 para R$ 6,00 e Diesel S10, de R$ 5,95 para R$ 6,05.
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.
São Bentinho/PB, em 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0C70D654

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS - Nº.: 07, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICADORA DA PCA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DA ABA SERVIÇOS DE 2022, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 582/2016 e dá outras providências.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 19 de novembro, em caráter presencial e de através de reunião ordinária;
CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada - PB e com fulcro nas informações contidas no nº.: 3039/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, atrelado ao Processo de nº.:71000.035510/2022-60**;**

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR A RETIFICADORA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA DOS RECURSOS, NA ABA SERVIÇO REFERENTE AOS RECURSOS DE 2022 NO SISTEMA SUASWEB DA LAGOA TAPADA, PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de novembro de 2024.

TICYANE MARIA DA SILVA ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:6BB5C9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 08 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2023 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/PBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA -PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada - PB, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 582/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 09 de dezembro, Ata 09/2024;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2023, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José da Lagoa Tapada - PB.
RESOLVE

Art. 1º- <u>APROVAR</u> o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2023 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB/PBF do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de dezembro de 2024.

TICYANE MARIA DA SILVA ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:6D21AA9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10101/2024

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, tipo hatch, zero km, para a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de SãoJosé de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão 00001/2024 a Ata de Registro de Preços, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE-ELEMENTO DE DESPESA 10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 1.500.1002 RECURSO VINCULADOS DE IMPOSTOS- ASPS: 160. 4.4.9052 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ nº 08.134.975/0001-14 - R$ 91.060,00.
São José de Espinharas - PB, 13 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CDCC2995

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o

objeto da Concorrência nº 00004/2024, para Contratação de empresa especializada para pavimentação em via urbana no município de São José de Espinharas-PB, a empresas: SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: Nº 35.042.630/0001-03; VALOR: R$ 174.647,72.
São José de Espinharas, 16 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:63A5C17F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 00004/2024, para Contratação de empresa especializada para pavimentação em via urbana no município de São José de Espinharas-PB, a empresas: SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: Nº 35.042.630/0001-03; VALOR: R$ 174.647,72.
São José de Espinharas, 17 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F3DDA9A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 91901/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Cláusula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que somado ao contrato Original de R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), importará o valor total de R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), resultando em um percentual de aproximadamente 24,20% portanto dentro do acréscimo de 25%.
São José de Espinharas - PB, 17 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4FC8FB53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
TERMO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 40502/2023
Tomada de Preços Nº 00005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05
CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 40502/2023, referente a Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação de Ruas no município de São José do Bonfim/PB, conforme planilha orçamentária e Contrato de Repasse N° 885442/2019/MDR/CAIXA.
FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão AMIGÁVEL tem como fundamento legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: e conforme 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
DO DISTRATO: Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação Tomada de Preços Nº 00005/2020, Contrato nº 40502/2023, pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária, mediante Termo de Rescisão Amigável.
São José do Bonfim, PB 17 de Dezembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:430BE3C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
2.° EXTRATO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 0077/2023

Origem: Tomada de Preço nº 005/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.
Fica prorrogado até 31/01/2025 o prazo para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB – que inicialmente era de 06 seis (meses), conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00077/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recursos Financeiros: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS - 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

4490.51 99 Obras e Instalações - Contrato de Repasse n.º 938920/2022/MAPA//Caixa Econômica Federal - Unidade Gestora 135098, Gestão 00001 - Programa de Trabalho 20608103120ZV0001 - Natureza da Despesa 44042 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Governo Federal/ Caixa Econômica Federal.
São José do Sabugí - PB, 27 de Novembro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D95A6BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria turística no Município de SAPÉ–PB, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio a eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo no município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - R$ 7.600,00.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85810E58

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria turística no Município de SAPÉ–PB, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio a eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo no município; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeit

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92F83F68

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria turística no Município de SAPÉ–PB, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio a eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo no município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/12/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F189186D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 17 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:16DA5066

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INICIO DE OBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO-INICIO DE OBRA
EXTRATO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO n° 004/2024
CONTRATO N° 045/2024
TOMADA DE PREÇO n° 004/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB
CONTRATADA: CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n 20.256.412/0001-02
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega da obra, será de 12(DOZE) meses, com prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, seguindo o cronograma, em conformidade com o projeto básico, a contar da Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela prefeitura municipal, contados a partir de 18/12/2024.
DATA ORDEM DE SERVIÇO: 17/12/2024.

Serra Grande-PB, 17 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:4F337FA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 9:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o vereador Alexandre Nery fez a leitura do salmo 91, logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente; Convite ao Presidente da Câmara de Vereadores, José Alves de Miranda Neto e todo o poder legislativo, para participarem da formatura dos alunos do 9º ano da Escola Municipal Luiz Gonzaga Burity que será realizada no dia 13(treze) dias de dezembro de no Clube Recreativo de Soledade referente ao ano letivo 2024; Projeto de Lei Complementar 003/2024, altera a redação disposições acerca de incentivo financeiro aos membros dos Conselhos e comitê de investimento do IPSOL, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, altera a redação do ART.92 da Lei Municipal nº 481/2008, conforme resultado da reavaliação atuarial do exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar 005/2024, institui a taxa para a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano por torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz. Altera o ART.18 e acrescenta artigos da Lei Municipal nº 610/2013 bem como revoga o item III e IV da tabela – anexo único e da nova redação a itens do código tributário do município de Soledade – Lei Complementar nº12 de 05 de maio de 2005 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto nº 008/2024, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras procidências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira; Projeto de Decreto nº 009/2024, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras procidências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira. Em seguida declarou aberto o tema Livre, foi à tribuna o vereador Leno Garcia com o tema "parabéns e outros". Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia; Projeto de Lei Complementar 005/2024, institui a taxa para a fiscalização do uso e ocupação do solo urbano por torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz. Altera o ART.18 e acrescenta artigos da Lei Municipal nº 610/2013 bem como revoga o item III e IV da tabela – anexo único e da nova redação a itens do código tributário do município de Soledade – Lei Complementar nº12 de 05 de maio de 2005 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o chefe de tributos do município o senhor Aroldo Martins Sampaio e os vereadores Márcio Souto e Francisco Souto, em votação aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 039/2024, dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá outras providencias correlatas, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra os vereadores Márcio Souto, Netinho Queiroz, Alexandre Nery, Francisco Souto, Miranda Neto, Vânia Leal e Leno Garcia, em votação 06(seis) votos favoráveis, 03(três) votos contra, 01(um) abstenção; Projeto de Decreto nº 008/2024, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras procidências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira, em discussão fez uso da palavra o autor da matéria o vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Decreto nº 009/2024, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras procidências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos de O.G.R. Pereira, em discussão fez uso da palavra o autor da matéria o vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:62741C8D

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA POSSE EM CUMPRIMENTO DA SUPLENTE DE VEREADORA MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao dia 16 do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (-16- 12-2024), às 19:30 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, na presença dos vereadores. Em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução de nº 005/97, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno) e em cumprimento com o despacho proferido pelo Juízo que ordenou em expedição do ofício de nº 107/2024-TER-PB/PTRE/23ªZONA que fosse empossada a1ª (primeira)suplente do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, em seguida foi empossada a Vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz, que na ocasião fez o juramento PROMETO MANTER, CUMPRIR E FAZER RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EXERCER COM ZELO E DIGNIADDE O MANDATO QUE O POVO ME CONFIOU EM SUA SOBERANIA E PROMOVER O BEM –ESTAR PÚBLICO, de imediato foi empossada Vereadora do Município de Soledade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas 2º Secretário, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões 16 dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ
Vereadora

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:BBD98C52

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 481/2008, CONFORME RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 92 da Lei Municipal nº 481, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial realizada no exercício 2023 será amortizado no prazo de 28 (vinte e oito) anos através de uma contribuição adicional do município, administração direta, indireta e fundacional calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, obedecendo o seguinte escalonamento:

ANO	ALIQUOTA DE CONTRIBUÍÇÃO SUPLEMENTAR
2024	4,00%
2025	7,36%
2026	11,04%
2027	15,39%
2028	18,40%
2029	21,41%
2030	24,42%
2031	27,43%
2032	30,44%
2033	33,45%
2034	34,46%
2035	35,47%
2036	36,48%
2037	37,49%
2038	38,50%

2039	38,50%
2040	38,50%
2041	38,50%
2042	38,50%
2043	38,50%
2044	38,50%
2045	38,50%
2046	38,50%
2047	38,50%
2048	38,50%
2049	38,50%
2050	38,50%
2051	38,50%

Art. 2º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Soledade, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7745146E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, caso haja sobras financeiras, o abono denominado Abono-FUNDEB, referente ao exercício de 2024, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto.

Art. 2º Receberão o Abono-FUNDEB previsto no art. 1º desta lei, os servidores em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do art. 26, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Não fazem jus ao abono:

I – os estagiários da rede oficial de ensino;
II – os servidores da educação não enquadrados na cota dos 70% do FUNDEB;
III – os profissionais previstos no art. 26-A, na Lei Federal nº. 14.113, de 2.020, introduzido pela Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

Art. 3º O valor do Abono-FUNDEB será pago aos servidores na forma prevista em regulamento especificado no art. 9º desta lei, observados os seguintes critérios nele definidos.

Parágrafo Único. Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2024, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados.

Art. 4º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago junto a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 5º O valor do Abono-FUNDEB descrito nesta lei restringe-se ao exercício de 2024 e não será incorporado aos vencimentos ou aos subsídios para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 6º Para cálculo do valor a que se referem os arts. 3º, 4º e 5º desta lei, será considerado o período de janeiro a dezembro de 2024, inclusive para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 7º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos inativos e pensionistas, a exceção daqueles aposentados no exercício de 2024, que receberão proporcionalmente aos meses devidamente trabalhados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2024, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 créditos suplementares, relativos ao exercício de 2024.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 15 (quinze) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Soledade, 16 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:91C7421E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSIÇÕES ACERCA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSOL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 517, de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)
§ 2º Ao membro dos Conselhos e do Comitê de Investimento do IPSOL, aprovado em exame de Certificação Profissional, para atender o inciso II do Art. 8º B da Lei 9717/1998 e suas atualizações, farão jus a incentivo mencionado no §1º deste artigo, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3CDA75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Jessica Pereira Rosendo,** sob matrícula nº **4627,** ocupante do cargo de **Odontologo,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/10/2024 a 20/11/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 17 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0D5DCBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Aleff Vinicius Medeiros Formiga,** sob matrícula nº **3275,** ocupante do cargo de **Odontologo,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 20/11/2024 a 19/12/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 17 de dezembro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:92F07931

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 08/2024 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro,** Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 17 de dezembro de 2024 à 17 de agosto de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 101.040,00 (Cento e Um Mil e Quarenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais) mensais**, durante o período de 08 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.279.413/0001-88
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0A0402BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2024
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento de Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 187/2024.
Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA – ME, CNPJ Nº 29.883.721/0001-79.
Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 187/2024 no item 91, com acréscimo de 23,53%, correspondente a R$ 5,15 no valor do item e correspondente a R$ 13.243,39 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) sobre o saldo do produto a ser fornecido; com fundamento nos art. 124, inc. II, Alínea "d" e art. 136, I da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta do contrato.
Fundamento Legal: Artigos art. 124, inc. II, Alínea "d" e art. 136, I da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato nº 187/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: José Murilo De Medeiros Silva – Contratado. Tavares/PB, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0C678E8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0006/2024

K J DE M ANDRADE LTDA.
SITUADA NA RUA RUA CORONEL GURGEL, 168, CENTRO – MOSSORÓ - RN, CEP nº 59.110-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 49.385.374/0001-61.

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município, notificar a empresa por atraso na entrega de produtos.
Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando Aquisição parcelada de equipamentos permanentes tipo equipamentos hospitalares, carro maca, computador, ar condicionado nos termos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 14688.620000/1230–04, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis, o qual esta empresa configura como vencedora do certame;

Considerando os artigos 89, 92, 104, 137, 155 - I, da Lei 14.133/21; os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de fornecimento datada em – 18/10/2024, o qual estabelece Prazo de entrega de 30 (trinta) dias após solicitação; considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtorno aos pacientes usuários do SUS, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.
Considerando que o maior prejuízo suportado pela Secretária De Saúde, no qual está paralisando suas atividades, ocasionado atraso na prestação de conta do convênio federal e repasse de recurso, bem como atrasando entrega dos itens licitados, ressaltando também que os usuários da rede municipal de saúde estão sendo prejudicados pela ineficiência da contratada.
Ocorre que não foi entregue todos os produtos solicitados até o presente momento, como por exemplo: os 4 Carros de curativos (ITEM 2), Mesa de exames com armário (ITEM 6) só foi entregue 3 unidades, das 6 unidades que foram solicitadas. Informamos também que não é cabível pedido de realinhamento de preço, primeiramente porque a ordem de fornecimento foi expedida no prazo de validade da proposta.

RESOLVE NOTIFICAR para que cumpra o objeto do contrato e **forneça os itens solicitados** no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, na oportunidade intima-se o notificado para querendo manifestar o direito de defesa e do contraditório, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de aplicação das penalidades (multa, proibição de contratar com a Administração Pública), cabíveis mediante procedimento administrativo para apuração dos fatos, sob pena de denunciação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA por fraude licitatória, bem como A aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, DECLARANDO-A INIDONIA DE LICITAR, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública por inexecução total do contrato.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, bem como denunciação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA por fraude licitatória.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Vieirópolis – PB.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

Vieirópolis/PB, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A26E54CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2025

LEI MUNICIPAL Nº 0380, DE 17 de DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PEDRA LAVRADA, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 64.755.000,00(Sessenta e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**59.795.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.400,00	
Contribuições	2.385.000,00	
Receita Patrimonial	520.000,00	
Transferências Correntes	51.768.000,00	
Outras Receitas Correntes	937.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		**5.396.000,00**
Contribuições	5.396.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL Transferências de Capital	3.894.000,00	**3.894.000,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA		(4.330.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	**(4.330.400,00)**	

TOTAL 64.755.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.195.000,00	**57.530.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.335.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		6.342.000,00	**6.883.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		541.000,00	342.000,00
	TOTAL		**64.755.000,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

	01	Legislativa	1.900.000,00			
	04	Administração	5.133.000,00			
	08	Assistência Social	1.450.000,00			
	10	Saúde	11.000,00			
	12	Educação	22.056.000,00			
	13	Cultura	949.000,00			
	15	Urbanismo	3.530.000,00			
	16	Habitação	100.000,00			
	17	Saneamento	115.000,00			
	18	Gestão Ambiental	589.000,00			
	20	Agricultura	1.965.000,00			
	23	Comércio e Serviços		163.000,00		
	25	Energia		395.000,00		
	26	Transporte		528.000,00		
	27	Desporto e Lazer		175.000,00		
	28	Encargos Especiais		1.041.000,00		
	99	Outros		342.000,00		
		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	**TOTAL**		**40.442.000,00**	
08		Assistência Social		738.000,00		
09		Previdência Social		7.225.000,00		
10		Saúde		15.710.000,00		
12		Educação		640.000,00		
			TOTAL		**24.313.000,00**	
			TOTAL GERAL DA DESPESA		**64.755.000,00**	

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

1.01.00	**PODER LEGISLATIVO** CAMARA DE VEREADORES		1.900.000,00	**1.900.000,00**
2.01.00	**PODER EXECUTIVO** GABINETE DO PREFEITO		774.000,00	**54.964.000,00**
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		1.395.000,00	
2.03.00	SEC FINANÇAS		3.348.000,00	
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL		207.000,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		15.721.000,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		22.696.000,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		4.588.000,00	
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		2.534.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		1.675.000,00	
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		613.000,00	
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		1.287.000,00	
2.11.00	SEC ARTICULAÇAO POLITICA		76.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	
3.01.00	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA		7.891.000,00	**7.891.000,00**
		TOTAL		**64.755.000,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:
Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.
Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário
Pedra Lavrada – PB, gabinete do Prefeito em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Link ANEXO LOA 2025
https://drive.google.com/file/d/1d4v7Sw5oYoPnwvST2CtEznXrIp3oydbk/view?usp=drive_link

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6400A16B

GABINETE
ALTERA A LEI 0276 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 0382, DE 17 de DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 0276, de 14 de dezembro de 2021, norma que dispõe sobre os valores, alíquotas, isenções, reduções, descontos e condições relativas ao pagamento dos tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 0276/2021 passa a vigorar sem o art. 11, que fica integralmente revogado.

Art. 2º O art. 16 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, assim redigidos:
§ 1º Os novos estabelecimentos comerciais que venham a se instalar no Município serão isentos do pagamento, no primeiro ano de funcionamento, da taxa de licença para localização (alvará de funcionamento).
§ 2º A isenção tratada no parágrafo acima fica condicionada à inscrição dos mencionados estabelecimentos no Cadastro Mercantil antes do início da respectiva atividade comercial.

Art. 3º O art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Serão punidos com multas:
I. De R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):
a) Exercício de atividade sem prévia inscrição no cadastro mercantil;
b) Deixar de remeter à Prefeitura documentos exigido por Lei ou regulamento fiscal;
c) Não comunicação, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, de venda ou transferência estabelecimento, encerramento ou mudança de ramo de atividade, para anotação das alterações ocorridas.
II. De R$ 200,00 (duzentos reais) o atraso por mais de 30 (trinta) dias na escrituração de livro fiscal, hipótese em que a multa será aplicada por mês ou fração;
III. De R$ 200,00 (duzentos reais) a guarda do livro ou documento fiscal fora do estabelecimento;
IV. De R$ 500,00 (quinhentos reais):
a) O fornecimento ou apresentação de informações ou documentos inexatos ou inverídicos;
b) A inexistência de livro ou documento fiscal;
c) A falta de escrituração de livro ou não emissão de documento fiscal.
V. De 100 % (cem por cento) do valor do tributo municipal não recolhido:
a) Relativo a receitas devidamente escrituradas nos livros fiscais e/ou contábeis;
b) Relativo a receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com a emissão de Nota Fiscal de Serviços;
c) Relativo a receitas escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais sem a emissão de Nota Fiscal de Serviços;
d) Relativo a sociedades civis de profissionais previstas no Código Tributário.
VI. De 100% (cem por cento) do valor do imposto não recolhido relativo a receitas não escrituradas, sem emissão de Nota Fiscal de Serviços;
VII. De 100% (cem por cento) do valor do imposto de responsabilidade do contribuinte que não o reteve na fonte e não o recolheu;
VIII. De 100% (cem por cento) do valor do imposto retido na fonte e não recolhido:
§ 1º As infrações previstas neste artigo serão apuradas mediante procedimento de oficio, propondo-se, quando for o caso, a aplicação de multa.
§ 2º Sempre que apurado, por meio de procedimento de oficio, o descumprimento de obrigação tributária acessória tenha resultado na inadimplência de obrigação principal, aplicar-se-á, apenas, a multa prevista para esta infração.
IX. De R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por documento impresso, no caso de estabelecimento gráfico que emitir nota ou documento fiscal sem a devida autorização, respondendo solidariamente pelo mesmo o beneficiário, quando a gráfica estiver estabelecida fora do Município;
X. De R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por usar ou manter em seu poder para proveito próprio ou de terceiros, documentos fiscais sem a devida autorização de impressão;
XI. De R$ 1.000,00 (mil reais), por deixar de cumprir qualquer obrigação acessória definida nesta Lei ou em seus regulamentos;
XII. De R$ 1.000,00 (mil reais), por deixar de apresentar dentro dos prazos, os elementos de identificação ou caracterização de fatos gerados ou de base de cálculos dos tributos municipais;
XIII. De R$ 1.000,00 (mil reais) por regar-se exibir os livros ou documentos da escrita fiscal de interesse da fiscalização dos tributos municipais;
XIV. De R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por negar informações ou tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos fiscais municipais.
XV. De R$ 1.000,00 (mil reais):
a) por extraviar ou inutilizar livros fiscais;

b) por extraviar ou inutilizar nora fiscal;
c) por deixar de chancelar blocos e livros fiscais;
d) por deixar de apresentar guia negativa de movimento.

Art. 4º O ANEXO que trata da TAXA DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS MINERADORAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL passa a vigorar com as seguintes alterações:

TAXA DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS MINERADORAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
Agências bancárias ou Postos de atendimentos (PA)	R$ 3.000,00
Correspondentes bancários, agentes arrecadadores, casas lotéricas e similares.	R$ 500,00
Exploradoras de recursos minerais	R$ 500,00
Construtoras	R$ 200,00

Art. 5º A Lei nº 0276/2021 passa a vigorar com ANEXO, abaixo, exclusivo para a cobrança da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR, voltado para os empreendimentos de grande porte e para as empresas de geração de energia elétrica a partir de recursos naturais.

PROJETOS RELACIONADOS AOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE AQUELES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS EÓLICOS E SOLARES.
A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:
a) medidas em metro linear (m) – R$ 3,00 (três reais) /m;
b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 2,70 (dois reais e setenta) /m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 4,00 (quatro reais) /m³;
§ 1º As obras executadas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes de cada medida em diferentes metragens.
§ 2º Tratando-se de Canteiro de Obras com ou sem guarda de materiais, apoio administrativo e ou afins a cobrança será em metros quadrados com taxa no valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos m²) a validade da licença será de 365 dias a contar da data de emissão.
§ 3º Especificamente os alvarás de construção dos complexos eólicos e fotovoltaicos serão emitidos em duas etapas:
a) Construção do complexo eólico em sua parte estrutural como: Supressão vegetal, acesso, vias de circulação, concretagens na construção das bases dos aerogeradores e terraplanagens e preparação para instalação dos aerogeradores, placas fotovoltaicas e redes de média e alta tensão.
b) Montagem e instalação dos aerogeradores, montagem das placas fotovoltaicas e instalação de posteamentos para montagem das linhas de transmissão de energia elétrica média e alta tensão onde será cobrada uma taxa (única sem renovação) de instalação e montagem.
§ 4º Toda e qualquer obra nos limites desse município, em seu término, obrigatoriamente terá a obrigação acessória de solicitar a baixa do alvará da construção (habite-se parcial ou total) o qual deverá estar válido na data da solicitação de baixa sob pena cometimento de infração gravíssima de acordo às penalidades previstas em seus anexos.

Art. 6º Fica instituída a TAXA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO OU RURAL cujo valor será de R$ 350,00, por ano.
Art. 7º O anexo relativo ao HABITE-SE passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se as disposições e valores previstos anteriormente.

HABITE-SE	
TIPO	**VALOR**
Carta de HABITE-SE referente ao encerramento da obra.	70% do valor cobrado a título de Alvará de Construção.

Art. 8º O anexo relativo à TAXA DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA passa a vigorar com as seguintes alterações:

TAXA DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Concessionárias de serviço público	R$ 1.000,00
Subestação de energia elétrica instalada no Município	R$ 10.000,00
Concessionárias do serviço público de telecomunicações – instalação e funcionamento de torres, antenas e ou Estações de Rádio Base (ERB), por unidade.	R$ 1.000,00
EMPRESAS DE EXPLORAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE FONTES NATURAIS	
Instalação e montagem (taxa única por aerogerador)	R$ 3.500,00
Localização e funcionamento de aerogeradores, por unidade anualmente	R$ 7.500,00
Instalação e montagem (taxa única por placa fotovoltaica)	R$ 40,00
Localização e funcionamento de equipamentos de energia solar (Parques de Energia Solar), por placas	R$ 80,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Postos de combustíveis instalados no Município	R$ 500,00
TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL	
Veículo Transportador de Água para Consumo Humano (Carro-pipa)	R$ 100,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:05B16A8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2024

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 41.948.354/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	NOTEBOOK CORE I5 SSDNVMe 512GB 16 GB	HQ	UND	230	3.599,00	827.770,00
TOTAL						827.770,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.
41.948.354/0001-40
Valor: R$ 827.770,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3D44C7C2

